

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 468, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 133/2013****AV 268/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1225, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;
- 2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;
- 4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;
- 5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;
- 6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;
- 8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;
- 9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;
- 10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;
- 11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;
- 12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters.

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibité, no município de Ibité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

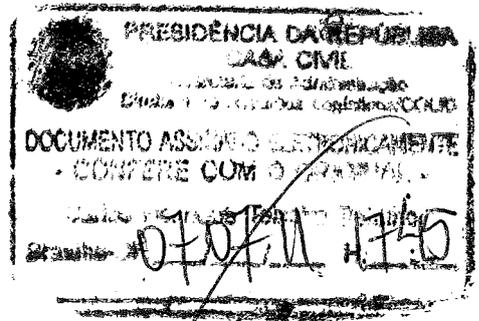


- 31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;
- 32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;
- 33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;
- 34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária “Nossa FM” de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;
- 36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;
- 37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;
- 38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;
- 39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e
- 40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'D. P. S. S. S.', is written over the bottom right portion of the page.

Port. 1225/10



EM nº. 116/2011 - MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

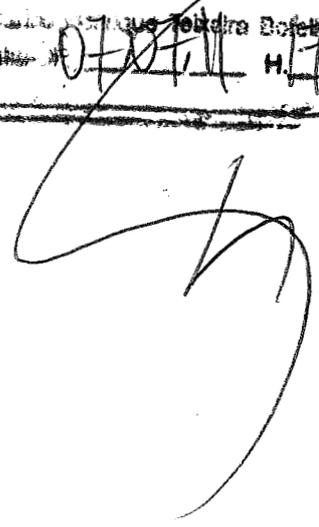
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, no Município de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.071002/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLÍD

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
Data: 07/07/11 H: 17:19



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	03/12/10
Página:	122 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moises

PORTARIA Nº 1225

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.071.002/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2165 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, com sede na Avenida Itália, s/nº - Centro, no município de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 10' 40" S e longitude em 52º 05' 56" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM/126/ME

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53.000.071002/2007.

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Cultural e Comunicação de Coqueiro Baixo

Sede: Av. Itália s/n, Bairro Centro

Município: Coqueiro Baixo

Estado: Rio Grande do Sul

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 29° 10' 40"S e Longitude em 52° 05' 56"W

Frequência: 87,5 MHz

Número de Volumes: 1

30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10

for the [illegible] [illegible]

09

Formalizada

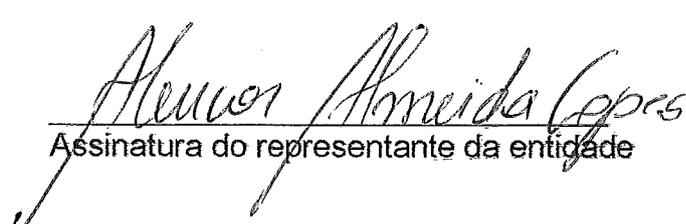
REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.859/0001-02, com sede Avenida Itália S/N Centro, na cidade de Coqueiro Baixo Estado Rio Grande do Sul, cep 95955-000, telefone OXX-51-37571334 correio eletrônico associacaoprocultura@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Itália S/N – Centro – Coqueiro Baixo / RS, de coordenadas geográficas 26°10' 356'S de latitude e 052 °05 '504 "W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para execução do Serviço.

Declaro ter conhecido de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radio difusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, para conhecido, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Coqueiro Baixo, 13 de Dezembro de 2007.


Assinatura do representante da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/07



13/12/2007 10:51

13/12/2007 10:51

Nome do representante da entidade: Alencar Almeida Lopes.
CPF: 453.985.770-34

Endereço para correspondência: Avenida Itália S/N Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, Estado RS, CEP: 95955-000 Telefone para contato: OXX 51-37571334;

Correio eletrônico: associacaoprocultura@hotmail.com

Departamento de Entrega de Serviços
 de Comunicação Eletrônica.
 Ministério das Comunicações.
 Esplanada dos Ministérios - Bloco A -
 Ed. Anexo, 3º andar, Sala 300.
 CEP 70044-900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/12/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/12/10
2

Associação Comunitária Pro Cultura e
Comunicação de Coqueiro Baixo / RS
Av: Itália s/n - Centro CEP - 95955-000
Coqueiro Baixo / RS

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R
ANEXO B - SALA 300
70044-900 - Brasília-DF

Ministério das Comunicações
Fis. 01
Rubrica
SSS - M. das Comunicações
25º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 002802/2008-96

SEAPA/SC

28/01/2008-09:01

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.859/0001-02, com sede na Av. Itália s/nº, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95955 - 000, telefone 051- 3757 - 1334, correio eletrônico associacaoprocultura@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª. Excia., em atendimento ao Aviso nº 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Coqueiro Baixo, RS, 15 de janeiro de 2008.

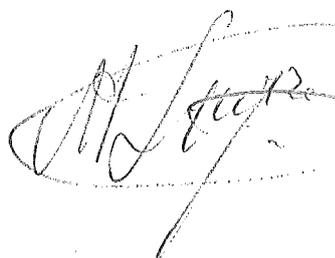
Alencar Almeida Lopes
Alencar Almeida Lopes
Presidente
CPF 453.985.770-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10
a

52000

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	SIM ...X...	NÃO
2 - Estatuto Social, devidamente registrado.	SIM ...X...	NÃO
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.	SIM ...X...	NÃO
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	SIM ...X...	NÃO
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	SIM ...X...	NÃO
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	SIM ...X...	NÃO
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.	SIM ...X...	NÃO
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	SIM ...X...	NÃO
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	SIM ...X...	NÃO


 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/12/10

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	SIM ...X...	NÃO
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	SIM ...X...	NÃO
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	SIM ...X...	NÃO
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.	SIM ...X...	NÃO
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	SIM ...X...	NÃO
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	SIM ...X...	NÃO
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.	SIM ...X...	NÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/12/10

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	SIM ...X...	NÃO
---	----------------	--------------

1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.	10	
--	----	--

2 - Manifestações de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	SIM ...X...	NÃO
--	----------------	--------------

2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	118	
--	-----	--

3 - Manifestações de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	SIM ...X...	NÃO
---	----------------	--------------

3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	05	
---	----	--

4 - Manifestações de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	SIM ...X...	NÃO
---	----------------	--------------

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08 / 12 / 20

[Handwritten signature]

4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	12	
---	----	--

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	SIM ...X...	NÃO
--	----------------	--------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Coqueiro Baixo, RS, 15 de janeiro de 2008.

Alencar Almeida Lopes
Alencar Almeida Lopes
Presidente
CPF 453.985.770-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/1 12/1 10

Endereço para correspondência: Av. Itália s/nº
 Coqueiro Baixo - RS CEP 95955-000
 Telefone para contato: 0XX-(51)- 3757-1334
 Correio eletrônico (e-mail): associacaoprocultura@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. Itália s/nº, Bairro Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95955-000; coordenadas XXº XX' XX"S de latitude e XXº XX' XX" W de longitude.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.952.859/0001-02	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CULTURA E COMUNICACAO DE COQUEIRO BAIXO - RS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATUREZA VIVA FM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 99-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO AV ITALIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
-------------------------	--------------	-------------

CEP 95.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COQUEIRO BAIXO	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

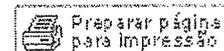
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2007
-----------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia 27/07/2007 às 13:02:36 (data e hora de Brasília).

Voltar



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/1 12/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ARROIO DO MEIO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SECC. M. das Comunicações
Fls. 07
Rubrica

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os arquivos, os livros e os em andamento, neles encontrei arquivado o estatuto social e demais elementos constitutivos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMINICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO /RS**, SEDE na Avenida, Itália S/N, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, /RS, devidamente registrada neste Ofício sob nº 421, fls.071vº à 072, livro A-3, em 16 de Julho de 2007, não constando anotações e alterações.-

O referido é verdade e dou fé.

Arroio do Meio, 16 de julho de 2007.

Oficial: _____

Emol.: R\$8,00 Selo 0,20 (0007.01.0700003.00019)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 08.1.12.1.10

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

Ata de fundação

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e sete às vinte horas reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os abaixo assinados, com a finalidade de efetivar a fundação da Associação Comunitária Pró-Cultural e Comunicação de Coqueiro Baixo, entidade sem fins economicos com sede e foro na cidade de Coqueiro Baixo RS, na Av. Itália, s/n centro, entidade que será regida conforme Estatuto transcrito neste livro de Atas. Inicialmente foram escolhidos para presidir os trabalhos o Sr. Alencar Almeida Lopes e secretária Simone Wilsmann da Rocha. O presidente declarou aberta a sessão e falou sobre os benefícios de se formar a Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo RS. A qual será referida pelo nome fantasia: Natureza Viva FM Rádio Comunitária de Coqueiro Baixo; Em ato contínuo foi a eleição da primeira diretoria da Associação: Procedida a votação e apuração, ficaram eleitos as seguintes pessoas: Diretor Presidente Alencar Almeida Lopes, Diretor Vice Presidente Quintino Fedrizzi Diretor Secretário Simone Wilsmann da Rocha, Diretor Tesoureiro Silvana Aparecida Siqueira Lopes, Diretor Operacional Joarez Russim, Diretor do Conselho Comunitário Veríssimo Caumo, Segundo Tesoureiro Cláudia Fedrizzi, Segundo Secretário Valdeni Martino da Rocha, Membros do Conselho Comunitário: Solange de Almeida, Edson de Almeida, Virginia Fedrizzi, Cedeni de Almeida. Em ato contínuo foi dada a posse à primeira diretoria, que administrará esta associação, logo após o Presidente eleito apresentou o estatuto desta nossa entidade e pediu que a secretária lesse o mesmo, o qual foi lido e comentado e aprovado. Assinado, digo em ato contínuo após ter sido aprovado por Unanimidade segue a assinatura dos eleitos e presentes sendo após transcrito nesta ata o referido estatuto da Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo: Simone Wilsmann da Rocha, Alencar Almeida Lopes, Quintino Ângelo Fedezzi Silvana Aparecida Siqueira Lopes, Claudia Helena Fedrizzi, Verginia Dacolina Fedrizzi, Juarez Antonio Russin, Edson de Almeida Solange de O. de Almeida Cedeni de Almeida Pedro dos Antos Dutra Isolete Fátima Mocellin Rusin. Alair O. Dutra Sebastião G. de Almeida Valdeni da Rocha Gilberto Rheinheimer Veríssimo Caumo.

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

Alencar Almeida Lopes
Alencar Almeida Lopes
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10

Sandro T. Mottin
Sandro T. Mottin
Advogado
OAB/RS 41.280

Estatuto da Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo – RS

SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES
FIS 08
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 12 / 10

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

Art.1. Com o nome “Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo – RS”, esta associação, sem fins econômicos e pro prazo indeterminado, com sede na Av. Itália, S/N, centro, na cidade de Coqueiro Baixo – RS, e foro na comarca de Arroio do Meio – RS, daqui por diante referida apenas pelo nome fantasia Natureza Viva FM Rádio Comunitária de Coqueiro Baixo.

Art.2. “Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo – RS”, tem por objetivos:

§ 1º A prestação de serviços de Rádio Difusão de baixa potência em conformidade com a Lei 9.612/98 e demais legislação pertinente.

§ 2º A divulgação de programas de caráter educativo, filantrópico, cultural, histórico, recreativo, religioso, informativo, ecológico, de lazer, de esportes e jornalístico (sem fins lucrativos).

§ 3º Adequar-se-á desde o presente, à normalização constante das “Rádios Comunitárias”, previstas pela Lei 9.612/98. Para fazer frente aos encargos da emissora, terá anunciantes como apoios culturais, a fim de gerar receitas ao fundo de manutenção da rádio, tudo em conformidade com o que dispõe o “grupo A”, nº. 3.1 do Artigo 11º, o § 2º, Artigo 13º do Decreto Lei nº. 9.074 de 07/07/1995, incisos IX, LXVII do Artigo 5º da Constituição federal de 1988 e Artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, inserido no pacto de São José Costa Rica, de 22/11/1969, do qual o Brasil é um dos signatários e que foi promulgado através do Decreto Presidencial nº. 678/92, regulando o funcionamento da Rádio-Difusão Comunitária, Art. 74 do mesmo Diploma Legal, nos limites fixados e formas estabelecidas em legislação específica.

Art.3. Para cumprimento do Art. 2º supra citado, a Associação realizará reuniões em sua sede ou locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria.

Art.4. A “Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo – RS”, na realização de suas atividades poderá conveniar-se a qualquer entidade “Pública ou Privada”, bem como colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios à sociedade comum, como um todo.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, ADMINSSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art.5. Que os associados serão considerados por categorias, respeitando as diretrizes do § 1º e qualificados conforme previsto no § 2º e seguintes deste artigo.

§ 1º Qualquer pessoa de nacionalidade, cor ou raça, poderá associar-se a Associação, mediante processo de inscrição; não responderão porém pelas obrigações assumidas em nome da “Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo – RS”.

§ 2º Categorias de associados:

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

Aluísio A. Lopes
Sandro T. Moura
Sandro T. Moura
Advogado
OAB/RS 21.200

Em, 08/12/10



a) **Fundadores:** São todas as pessoas responsáveis, físicas ou jurídicas, domiciliadas na localidade ou não, que venham a integrar o Quadro de Associados durante os três primeiros meses, a contar da data da fundação.

b) **Beneméritos:** São todas as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham prestado serviços à comunidade e a esta Associação, e que sejam consideradas merecedoras das distinções especiais.

c) **Mantenedores:** São todas as pessoas físicas ou jurídicas, que de livre e espontânea vontade, queiram e venham associar-se, preenchendo a ficha de inscrição; cumpridoras das normas da Associação, contribuindo como mensalista.

§ 3º A Associação, oriunda de atividade social, não remunerará seus membros a título de pró-labore, portanto, trata-se de Rádio Comunitária, ressalvando-se, entretanto, o devido reembolso e/ou custeio de despesas em atos de representação.

§ 4º Aos associados, quer sejam fundadores, beneméritos ou mantenedores, será proposta uma mensalidade, desde que necessária, para fazer frente as necessidades da Associação.

§ 5º Aos associados, profissionais liberais e técnicos, quando convocados pela Associação, para prestarem serviços à comunidade, através da Entidade, tais tarefas serão voluntárias e consideradas como obras beneméritas à sociedade.

§ 6º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art.6. Das penalidades:

§ 1º Será suspenso:

a) Aquele que prejudicar as boas relações entre a Associação e qualquer outra entidade fim, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da entidade, direta ou indiretamente;

b) Aquele que faltar com o respeito aos Diretores e seus delegados e comissões, quando no exercício de suas funções;

c) Aquele que for escalado a participar de um evento, festividades ou atividades oficiais – mesmo que provisoriamente – deixando de comparecer, sem motivo claramente justificável;

d) Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando estas forem determinadas dentro dos princípios e a favor da entidade;

e) Aquele que usar os preceitos, nome e objetivos da entidade de forma ilegal, ou fizer uso destes motivos em benefício próprio.

§ 2º Será desligado:

a) O associado em qualquer categoria ou membro das composições diretivas, que for condenado pela justiça comum, por crimes dolosos ou repugnantes;

b) Que praticar qualquer ato qualificado pela Lei, por crime de contravenção penal, nas dependências da associação ou fora dela.

§ 3º É assegurado direito de defesa a qualquer associado, o direito de defesa, sempre que a presença de ocorrências determine as penalidades previstas neste capítulo, sendo que a defesa será julgada em 1ª (primeira) instância pela Diretoria, em 2ª (segunda) instância, pelo Conselho Comunitário e em 3ª (terceira) instância pela Assembléia Geral.

§ 4º Para fins do cumprimento do parágrafo 3º supra citado, poderá ser formada uma Comissão de Sindicância, composta por 3 (três) membros.

§ 5º Qualquer associado poderá a qualquer tempo pedir sua demissão por escrito, caracterizando o seu desligamento da entidade.

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

Alencar A. Lopes
[Assinatura]
Advogado
OAB/RS 22.309

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art.7. Da Composição:

§ 1º São órgãos da "Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo – RS":

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário.

Art.8. Das Assembléias Gerais Ordinárias e ou Extraordinárias:

§ 1º A Assembléia Geral é o órgão máximo da Associação, soberana nas suas deliberações, constituída pelos associados presentes na sua totalidade ou cinquenta por cento mais 1 (um), em primeira chamada, com qualquer número em segunda chamada (30 minutos após a primeira), convocada através de Editais de Convocação, com 15 dias de antecedência.

§ 2º As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, em data pré-fixada e divulgada em Editais de Convocação.

§ 3º Os Editais de Convocação farão constar a Ordem do Dia.

§ 4º As Assembléias Extraordinárias serão convocadas a qualquer momento, dia e hora, sempre que se tornem necessárias ou emergenciais.

§ 5º É da competência da Assembléia Geral:

- a) Examinar o relatório da Diretoria sobre as atividades e situações financeiras e associativas da entidade;
- b) Eleger e dar posse a Diretoria;
- c) Autorizar a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, dissolução ou extinção da associação, dar destinação aos bens remanescentes, na ocasião da destituição, após solver seus compromissos;
- d) No caso de extinção de que trata a alínea "c", o seu patrimônio reverterá em benefício de outra instituição filantrópica, radicada no município de Coqueiro Baixo;

e) Aprovar as prestações de contas.

§ 6º Que a assembléia geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da diretoria e do conselho comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente, por no mínimo um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigente ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes em conformidade com o atual Código Civil Brasileiro.

§ 7º A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido que os associados tenham, com número mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, o direito de promovê-la.

Art.9. Corpo da Diretoria Executiva:

- a) Presidente; -
- b) Vice-Presidente; -
- c) 1º Secretário; -
- d) 2º Secretário; -
- e) 1º Tesoureiro; -

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/12/10

Aleuor A. Góes
Sandro de Mattos
Advogado
OAB/RS 44.280

M. das C. 12
Fis 12
10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10

- f) 2º Tesoureiro; -
- g) Diretor operacional; -
- h) Diretor do Conselho; *
- i) Membros do Conselho Comunitário. *

Art.10. O presidente é o chefe da Diretoria Executiva, competindo-lhe dirigir e representar a Associação, passiva, ativa, judicial e extrajudicialmente, e executar medida de proteção.

Parágrafo único. O Presidente nomeará pessoas para os Departamentos com atividades específicas, quando estes forem necessários, seguindo as regras elaboradas em regulamento próprio.

Art.11. Ao Vice-Presidente compete auxiliar o Presidente nas suas funções administrativas e é seu substituto imediato.

Art.12. Ao primeiro secretário compete:

- a) Secretariar as Assembléias Gerais e outras reuniões;
- b) Guardar os livros e organizar arquivos da Associação;
- c) Atender ao expediente geral.

Art.13. Ao segundo secretário compete exercer as funções que lhe forem atribuídas, colaborar com o 1º secretário e substituí-lo nos seus impedimentos.

Art.14. Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) Arrecadar e controlar o caixa e títulos de qualquer natureza;
- b) Receber mensalidades dos associados;
- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Movimentar as contas bancárias da entidade em conjunto com o Presidente;
- e) Prestar contas anualmente, em Assembléia Geral, de forma clara e completa do resultado financeiro da Entidade.

Art.15. Ao 2º Tesoureiro compete:

- a) Exercer as funções que lhe forem atribuídas;
- b) Colaborar com o 1º Tesoureiro em suas funções e substituí-lo em seus impedimentos.

Art.16. Ao Diretor Operacional compete:

- a) Cuidar das operações técnicas junto aos responsáveis de cada área;
- b) Orientar os responsáveis quanto à produção de programas;
- c) Direcionar e equalizar entre despesas de produção e apoios culturais.

Art.17. A entidade, autorizada a explorar o serviço de Rádio Difusão Comunitária, institui um Conselho Comunitário, composto por 5 associados, sendo quatro membros do Conselho e o Diretor do Conselho Comunitário.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário tem o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9.612/98.

Art.18. Das eleições:

§ 1º Todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário, serão preenchidos por membros da Associação, sempre com a aclamação da Assembléia, através de:

- a) Escrutínio secreto;
- b) Individual
- c) Por chapa ou por cargo.

§ 2º As eleições serão realizadas a cada dois anos, em gestão normal, ou em situações extraordinárias, a pedido do Presidente, ou do Diretor do Conselho Comunitário,

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

Alcides A. Lopes
Sandro Tom. Aguiar
Advogado
OAB/RS 34.280



sempre com a homologação da Assembléia Geral, e com convocação através de edital, num prazo nunca inferior a quinze dias.

**CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO**

Art.19. Será considerado patrimônio da “Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo – RS”:

- a) Os bens adquiridos por compras, doações, subvencionados, ofertados, constituídos de móveis, imóveis e semoventes;
- b) O numerário recebido pela associação, pela prestação de serviços, contribuições individuais dos associados e mensalidades;
- c) O caixa, com sua escrituração, terá como destino o investimento a favor das atividades de radiodifusão.

Parágrafo único. Havendo “superávit”, o mesmo será aplicado nas atividades de cunho social e comunitária.

Art.20. Sempre que houver a necessidade da “Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo – RS” de se desfazer de um “bem” inserido no seu patrimônio, a proposta será demandada pela Diretoria, analisada pelo Conselho Comunitário e aprovada em Assembléia Geral, com a respectiva Ata.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.21. A “Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo – RS” terá duração por tempo indeterminado e só será dissolvida com no mínimo dois terços dos votos, em duas Assembléias Gerais, em um intervalo de no mínimo 15 (quinze) dias, convocadas especialmente para este fim.

Art.22. Casos omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art.23. O presente estatuto, com seus capítulos, atendem aos fundamentos legais para o seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, “Parágrafo único, Artigo 170º, Capítulo I, Título VII”.

Art.24. O presente Estatuto, anexada a Ata de Fundação e Constituição da Associação, será registrado no CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS D ARROIO DO MEIO, para que adquira o reconhecimento de suas atribuições, penalidades, utilidades e demais efeitos. Simone Wilsmann da Rocha, Alencar Almeida Lopes, Gilberto Mauro da Silva Rheinheimer Cedni de Almeida Sebastião de Almeida Silvana Aparecida Siqueira Lopes. Valdeni Martins da Rocha. Alair O. Dutra, Juarez Antonio Rusin, Isolete Fátima Mocellin Rusin, Veríssimo Caumo Edson de Almeida, Verginia Dacolina Fedrizzi, Quintino Ângelo Fedrizzi, Claudia Helena Fedrizzi, Solange de O. de Almeida Pedro dos Santos Dutra.

Coqueiro Baixo, 15 de Junho de 2007.

Alencar Almeida Lopes
Presidente

Sandro T. Moura

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolo nº 3480 de 06.07.07
 Registrado/Averbação R. 421 fls
0710º 272 A-3
1007.03.07 00003.00010
 ARROIO DO MEIO (RS) 18-07-07

Sandro T. Moura
Advogado
OAB/RS 111.111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/07

Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10



PRESIDENTE: ALENCAR ALMEIDA LOPES, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, residente e domiciliado na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 453.985.770-34 e Cédula de identidade n.º 9041426281, expedida pela SSP/RS.

VICE-PRESIDENTE: QUINTINO ANGELO FEDRIZZI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha São Luiz, interior, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 109.596.610-34 e Cédula de identidade n.º 8026014202, expedida pela SSP/RS.

1.º SECRETÁRIO: SIMONE WILSMANN DA ROCHA, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 979.046.190-91 e Cédula de identidade n.º 5077560083, expedida pela SSP/RS.

2.º SECRETÁRIO: VALDENI MARTINS DA ROCHA, brasileira, casada, servidor público estadual militar, residente e domiciliado na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 675.974.670-87 e Cédula de identidade n.º 8048007291, expedida pela SSP/RS.

1.º TESOUREIRO: SILVANA APARECIDA SIQUEIRA LOPES, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 702.834.860-15, e Cédula de identidade n.º 4066960651, expedida pela SSP/RS.

2.º TESOUREIRO: CLAÚDIA HELENA FEDRIZZI, solteira, maior, nascida aos 13/07/1977, agricultora, residente e domiciliada em Linha São Luiz, interior, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 922.236.300-06, e Cédula de identidade n.º 4065605182, expedida pela SSP/RS.

DIRETOR OPERACIONAL: JUAREZ ANTONIO RUSIN, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Itália, sn, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 407.571.960-04 e Cédula de Identidade n.º 8026284698, expedida pela SSP/RS.

DIRETOR DO CONSELHO: VERÍSSIMO CAUMO, brasileiro, casado, func. Público, residente e domiciliado na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 021.405.430-68 e Cédula de identidade n.º 1014120297, expedida pela SSP/RS.

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO: VERGÍNIA DOSOLINA FEDRIZZI, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Linha São Luiz, interior, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 291.168.720-53 e Cédula de identidade n.º 1065612374, expedida pela SSP/RS.

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Melo (RS)

Alecar A. Lopes
Sergio T. Martin
Advogado
OAB/RS 44.250

Min. das Comunicações
FIS 16
RUBRICA

SOLANGE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada em Linha Coqueiro Alto, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 007.568.720-81 e Cédula de identidade n.º 001299332, expedida pela SSP/PR.

EDSON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Coqueiro Alto, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 001.353.900-01 e Cédula de identidade n.º 1076242641, expedida pela SSP/RS.

CEDENI DA ROSA DE ALMEIDA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Linha Coqueiro Alto, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 905.565.859-68 e Cédula de identidade n.º 3065594909, expedida pela SSP/RS.

Coqueiro Baixo, 20 de junho de 2007.

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

Alencar Almeida Lopes
Alencar Almeida Lopes
Presidente

Sandro T. Mottin

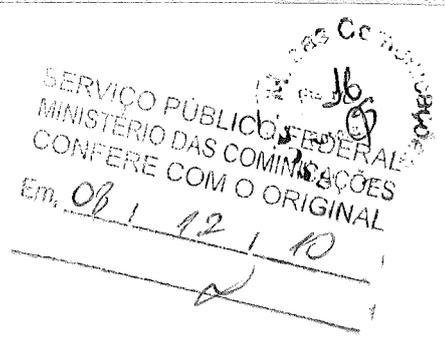
Sandro T. Mottin
Advogado
OAB/RS 44.280

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 5480 de 06-07-07
Registrado/Averbação R 421 fls
0410º à 12 A-3
(007.03.07.00003.00010)
ARROIO DO MEIO (RS) 18-07-07

Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES



ALENCAR ALMEIDA LOPES, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, residente e domiciliado na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 453.985.770-34 e Cédula de identidade n.º 9041426281, expedida pela SSP/RS.

QUINTINO ANGELO FEDRIZZI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha São Luiz, interior, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 109.596.610-34 e Cédula de identidade n.º 8026014202, expedida pela SSP/RS.

SIMONE WILSMANN DA ROCHA, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 979.046.190-91 e Cédula de identidade n.º 5077560083, expedida pela SSP/RS.

VALDENI MARTINS DA ROCHA, brasileira, casada, servidor público estadual militar, residente e domiciliado na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 675.974.670-87 e Cédula de identidade n.º 8048007291, expedida pela SSP/RS.

SILVANA APARECIDA SIQUEIRA LOPES, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 702.834.860-15, e Cédula de identidade n.º 4066960651, expedida pela SSP/RS.

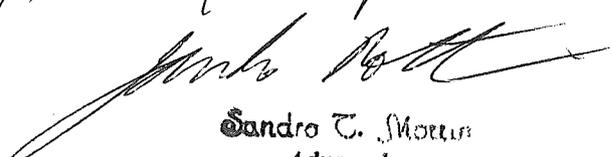
CLAÚDIA HELENA FEDRIZZI, solteira, maior, nascida aos 13/07/1977, agricultora, residente e domiciliada em Linha São Luiz, interior, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 922.236.300-06, e Cédula de identidade n.º 4065605182, expedida pela SSP/RS.

JUAREZ ANTONIO RUSIS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Itália, sn, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 407.571.960-04 e Cédula de Identidade n.º 8026284698, expedida pela SSP/RS.

VERÍSSIMO CAUMO, brasileiro, casado, func. Público, residente e domiciliado na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 021.405.430-68 e Cédula de identidade n.º 1014120297, expedida pela SSP/RS.

VERGÍNIA DOSOLINA FEDRIZZI, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Linha São Luiz, interior, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 291.168.720-53 e Cédula de identidade n.º 1065612374, expedida pela SSP/RS.

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Melo (RS)



Sandro T. Moura
Advogado
OAB/RS 44.209



SOLANGE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada em Linha Coqueiro Alto, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 007.568.720-81 e Cédula de identidade n.º 001299332, expedida pela SSP/PR.

EDSON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Coqueiro Alto, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 001.353.900-01 e Cédula de identidade n.º 1076242641, expedida pela SSP/RS.

CEDENI DA ROSA DE ALMEIDA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em Linha Coqueiro Alto, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF n.º 905.565.859-68 e Cédula de identidade n.º 3065594909, expedida pela SSP/RS.

GILBERTO MAURO DA SILVA RHEINHEIMER, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Bento Gonçalves, 19, centro, na cidade de Nova Bréscia, RS, portador da Cédula de Identidade n.º 103246741, expedida pela SSP/RS.

SEBASTIÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Coqueiro Alto, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador da Cédula de identidade n.º 1016459041, expedida pela SSP/RS.

PEDRO DAS SANTOS DUTRA, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, residente e domiciliado em Linha Coqueiro Alto, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador da Cédula de identidade n.º 1025300921, expedida pela SSP/RS.

ALAIR O DUTRA, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada em Linha Coqueiro Alto, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora da Cédula de identidade n.º 7017965141, expedida pela SSP/RS.

ISOLETE FATIMA MOCELLIN RUSIN, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 2051376677, expedida pela SSP/RS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 03/12/10

Coqueiro Baixo, 20 de junho de 2007.

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

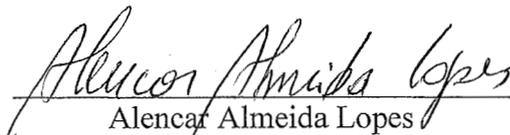
Protocolo nº 5480 de 06-07-07

Registrado/Averbação R. 421 fls.

Fls. 02 A-3

(007.03.07.0003.00010)

ARROIO DO MEIO (RS) 18-07-07


Alencar Almeida Lopes
Presidente



Sandro T. Mottin
Advogado
OAB/RS 44.280

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10

Alencar Almeida Lopes, representante legal da Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, DECLARA para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Av. Itália s/nº, Bairro Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95955-000;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Natureza Viva FM;
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 29° 10' 657"S de latitude e 052° 05' 929" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Av. Itália s/nº, Bairro Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95955-000;

29° 10' 39"
52° 05' 55"

Alencar Almeida Lopes



RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

ALENCAR ALMEIDA LOPES, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, residente e domiciliado na Av. Itália, s/n, Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF nº 453.985.770-34 e Cédula de Identidade nº 9041426281, expedida pela SSP/RS.

QUINTINO ANGELO FEDRIZZI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em L. São Luiz, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF nº 109.596.610-34 e Cédula de Identidade nº 8026014202, expedida pela SSP/RS.

SIMONE WILSMANN DA ROCHA, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada na Av. Itália, s/n, Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF nº 979.046.190-91 e Cédula de Identidade nº 5077560083, expedida pela SSP/RS.

VALDENI MARTINS DA ROCHA, brasileiro, casado, servidor público estadual militar, residente e domiciliado na Av. Itália, s/n, Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF nº 675.974.670-87 e Cédula de Identidade nº 8048007291, expedida pela SSP/RS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/11/2010

CLAÚDIA HELENA FEDRIZZI, brasileira, solteira, maior nascida aos 13/07/1977, agricultora, residente e domiciliada em L. São Luiz, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF nº 922.236.300-06 e Cédula de Identidade nº 4065605182, expedida pela SSP/RS.

SILVANA APARECIDA SIQUEIRA LOPES, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada na Av. Itália, s/n, Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF nº 702.834.860-15 e Cédula de Identidade nº 4066960651, expedida pela SSP/RS.

JUAREZ ANTONIO RUSIN, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Itália, s/n, Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF nº 407.571.960-04 e Cédula de Identidade nº 8026284698, expedida pela SSP/RS.

VERÍSSIMO CAUMO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Av. Itália, s/n, Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF nº 021.405.430-68 e Cédula de Identidade nº 1014120297, expedida pela SSP/RS.

VERGÍNIA DOSOLINA FEDRIZZI, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em L. São Luiz, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF nº 291.168.720-53 e Cédula de Identidade nº 1065612374, expedida SSP/RS.

Alencar Almeida Lopes



SOLANGE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada em L. Coqueiro Alto, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF nº 007.568.720-81 e Cédula de Identidade nº 001299332, expedida pela SSP/PR.

EDSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em L. Coqueiro Alto, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF nº 001.353.900-01 e Cédula de Identidade nº 1076242641, expedida pela SSP/RS.

CEDENI DA ROSA DE ALMEIDA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em L. Coqueiro Alto, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF nº 905.565.859-68 e Cédula de Identidade nº 36065594909, expedida pela SSP/RS.

GILBERTO MAURO DA SILVA RHEINHEIMR, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado Av. Bento Gonçalves, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador da Cédula de Identidade nº 103246741, expedida pela SSP/RS.

SEBASTIÃO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em L. Coqueiro Alto, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador da Cédula de Identidade nº 1016459041, expedida pela SSP/RS.

PEDRO DOS SANTOS DUTRA, brasileiro, casado, ministro evangélico, residente e domiciliado em L. Coqueiro Alto, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador da Cédula de Identidade nº 1025300921, expedida pela SSP/RS.

ALAIR O. DUTRA, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada em L. Coqueiro Alto, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7017965141, expedida pela SSP/RS.

ISOLETE FÁTIMA MOCELLIN RUSIN, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Av. Itália, s/n, Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora da Cédula de Identidade nº 2051376677, expedida pela SSP/RS.


ALENCAR ALMEIDA LOPES

Presidente
CPF. : 453.985.770-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/1 12 1 10





Membro do Cons. Comunitário: SOLANGE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada em L. Coqueiro Alto, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF nº 007.568.720-81 e Cédula de Identidade nº 001299332, expedida pela SSP/PR.

Membro do Cons. Comunitário: EDSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em L. Coqueiro Alto, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF nº 001.353.900-01 e Cédula de Identidade nº 1076242641, expedida pela SSP/RS.

Membro do Cons. Comunitário: CEDENI DA ROSA DE ALMEIDA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada em L. Coqueiro Alto, s/n, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portadora do CPF nº 905.565.859-68 e Cédula de Identidade nº 360655 94909, expedida pela SSP/RS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/70

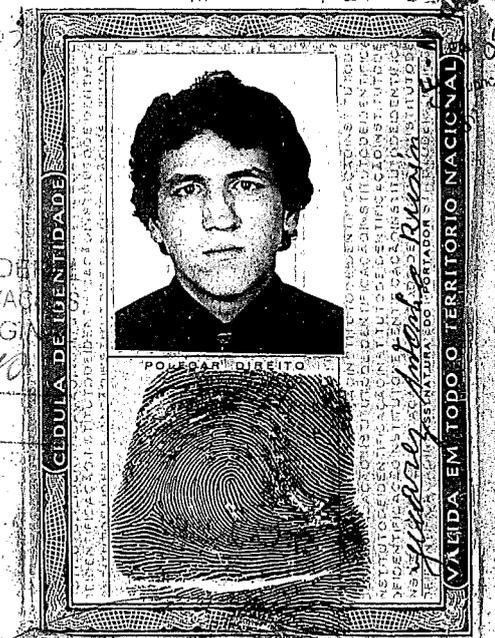
ALENCAR ALMEIDA LOPES

Presidente

CPF. : 453.985.770-34



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10



Comunicações

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RERVADO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com a qual conferi do que dou fé. RERVADO RS

14 JAN 2008

MARCOS DALPRA SUBSTITUTO
ATO ADM N. 01/2005

0174.01.07000.02.01317

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RERVADO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com a qual conferi do que dou fé. RERVADO RS

14 JAN 2008

MARCOS DALPRA SUBSTITUTO
ATO ADM N. 01/2005

0174.01.07000.02.01318

0174.01.07000.02.01319

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RERVADO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com a qual conferi do que dou fé. RERVADO RS

14 JAN 2008

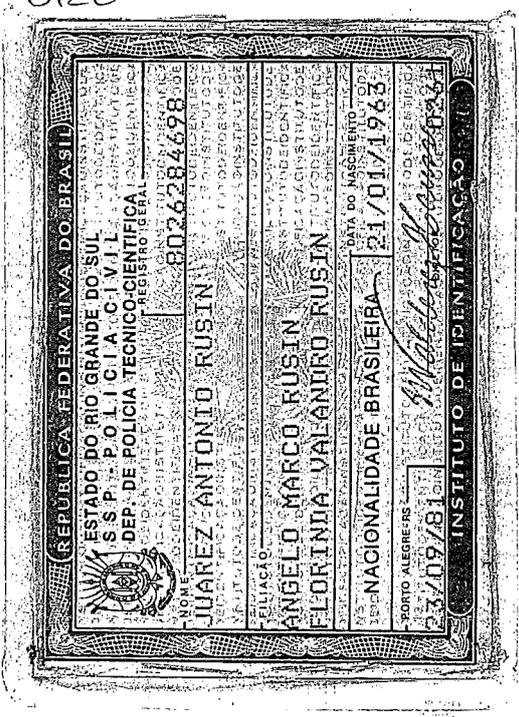
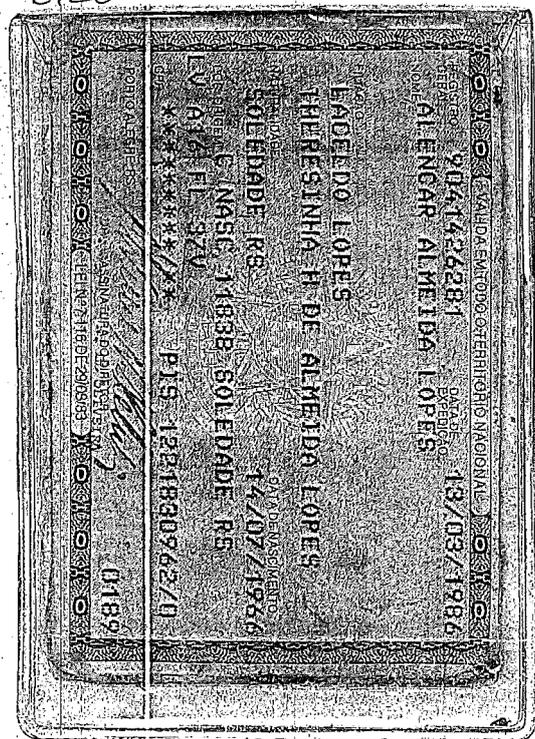
MARCOS DALPRA SUBSTITUTO
ATO ADM N. 01/2005

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RERVADO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com a qual conferi do que dou fé. RERVADO RS

14 JAN 2008

MARCOS DALPRA SUBSTITUTO
ATO ADM N. 01/2005





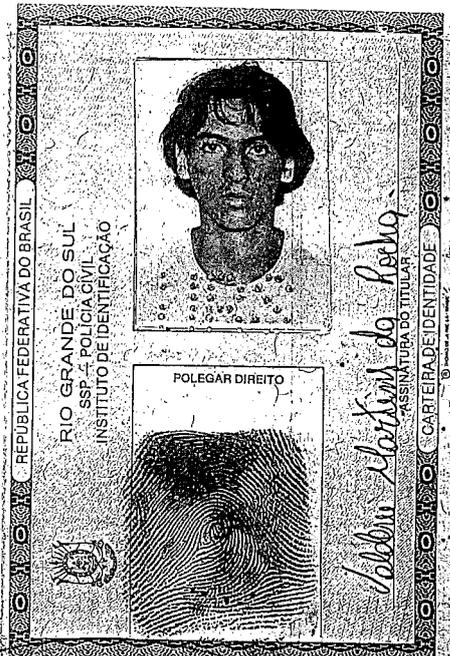
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual conferi do que dou fé. RELVADO RS

4 JAN 2008

2,30 MARCOS DALPRA - SUBSTITUTO
0,20 ATO ADM N. 0112005

0174.01.07000-02.01313



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual conferi do que dou fé. RELVADO RS

4 JAN 2008

2,30 MARCOS DALPRA - SUBSTITUTO
0,20 ATO ADM N. 0112005

0174.01.07000-02.01314

0174.01.07000-02.01315

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual conferi do que dou fé. RELVADO RS

4 JAN 2008

2,30 MARCOS DALPRA - SUBSTITUTO
0,20 ATO ADM N. 0112005

0174.01.07000-02.01316

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
AUTENTICAÇÃO

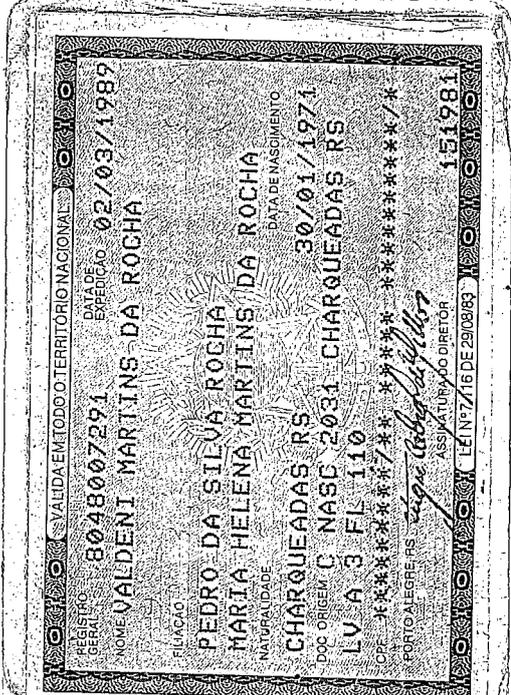
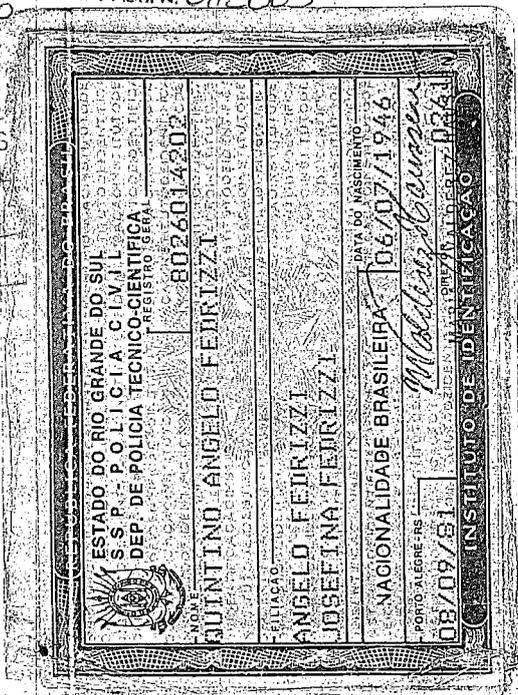
AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual conferi do que dou fé. RELVADO RS

4 JAN 2008

2,30 MARCOS DALPRA - SUBSTITUTO
0,20 ATO ADM N. 0112005

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

081 12 170





SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual conferi de que dou fé.
RELVADO RS

MARCOS DALPRÁ SUBSTITUTO
ATO ADM N. 0112005
2130
0120

0174.01.07000.02.01307

0174.01.07000.02.01309

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual conferi de que dou fé.
RELVADO RS

MARCOS DALPRÁ SUBSTITUTO
ATO ADM N. 0112005
2130
0120



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual conferi de que dou fé.
RELVADO RS

MARCOS DALPRÁ SUBSTITUTO
ATO ADM N. 0112005
2130
0120

0174.01.07000.02.01308

0174.01.07000.02.01310

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual conferi de que dou fé.
RELVADO RS

MARCOS DALPRÁ SUBSTITUTO
ATO ADM N. 0112005
2130
0120



COMUNICAÇÕES
RUBRICAS
E-MAIL
PSS

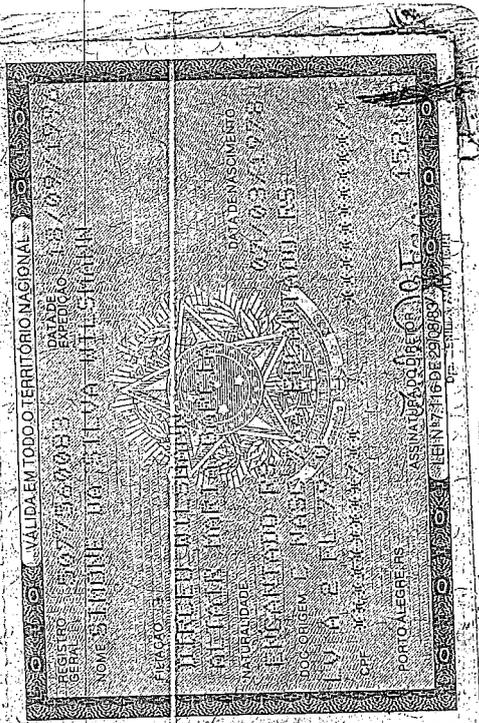
4 JAN 2008

4 JAN 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual confero que dou fé. RELVADO RS
2130 MARCOS DALPRA - SUBSTITUTO
0120 ATO ADM N. 0112005
0174.01.07000.02.01311



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado e com o qual confero que dou fé. RELVADO RS
2130 MARCOS DALPRA - SUBSTITUTO
0120 ATO ADM N. 0112005
0174.01.07000.02.01312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Silvana A. S. Lopes

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/02/2002

Nº 4066960651

SILVANA APARECIDA SIQUEIRA LOPES

DAVENIR RODRIGUES DE SIQUEIRA

CORALLA FAHIANO DE SIQUEIRA

NATURALIDADE: SÃO FRANCISCO DE PAULA RS

DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1971

doc. origem: C CAS 5318 LV B-12 FL 218

CAMPO BOM RS

OPÊ *****

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

100931

SOCIEDADE das Comunicações

FIS

Rubrica

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé.

Em testemunho da verdade, Nova Brésia / RS de 21 de 2008

Emol. R\$ 2,30

Gilson Luis Delazeri, Tabelião Desembargado

Selo nº 0008.01.070000.2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06, 12, 10

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé.

Em testemunho da verdade, Nova Brésia / RS de 21 de 2008

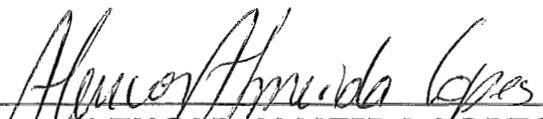
Emol. R\$ 2,30

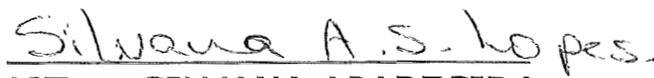
Gilson Luis Delazeri, Tabelião Desembargado

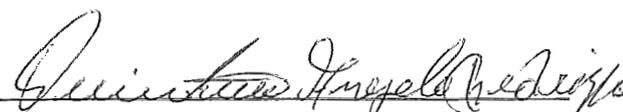
Selo nº 0008.01.070000.2

DECLARAÇÃO

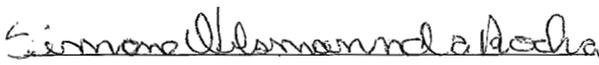
Os abaixo assinados, dirigentes da **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, DECLARAM e COMPROMETEM-SE ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da Lei 9.612/98, Decreto 2.615/98 e Portaria M.C. 103/04.


Pres.: ALENCAR ALMEIDA LOPES
CPF. : 453.985.770-34

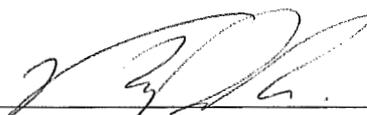

1º Tes.: SILVANA APARECIDA SIQUEIRA LOPES
CPF. : 702.834.860-15

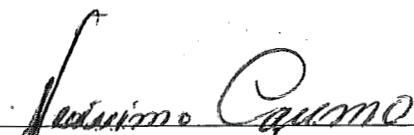

Vice-Pres.: QUINTINO ANGELO FEDRIZZI
CPF. : 109.596.610-34


2º Tes.: CLÁUDIA HELENA FEDRIZZI
CPF. : 922.236.300-06


1ª Secret.: SIMONE WILSMANN DA ROCHA
CPF. : 979.046.190-91


Dir. Op.: JUAREZ ANTONIO RUSIN
CPF. : 407.571.960-04


2ª Secret. : VALDENI MARTINS DA ROCHA
CPF. : 675.974.670-87


Dir. Cons.: VERISSIMO CAUMO
CPF. : 021.405.430-68


ALENCAR ALMEIDA LOPES
Presidente
CPF. : 453.985.770-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03 / 12 / 08
2

Endereço para correspondência: Av. Itália s/nº, Centro
Coqueiro Baixo – RS CEP 95955-000
Telefone para contato: OXX-(51) 3757-1334
Correio eletrônico (e-mail): associacaoprocultura@hotmail.com

Coqueiro Baixo, RS, 15 de janeiro de 2008.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nº 01/2008

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito, às vinte horas e trinta minutos, na Av. Itália s/nº, bairro Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os associados da Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo - que subscrevem esta Ata - com o propósito de homologar a proposição da Diretoria Executiva da entidade de habilitar-se à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente Alencar Almeida Lopes transmitiu aos associados a informação de que o Ministério das Comunicações publicou no Diário Oficial da União de 05 de dezembro de 2007, o Aviso de Habilitação nº 06/2007 para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em várias localidades do País, dentre as quais, Coqueiro Baixo. Como o principal objetivo da entidade é a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o assunto foi posto à Assembléia para deliberação. A Assembléia autorizou, por unanimidade, a Diretoria Executiva proceder de imediato na elaboração da documentação necessária à habilitação da Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor Presidente Alencar Almeida Lopes deu por encerrada a reunião, antes informando que todos os sócios presentes encontram-se em dia com suas obrigações estatutárias. Associados Presentes: Simone Wilsmann da Rocha, Alencar Almeida Lopes, Quintino Ângelo Fedrizzi, Claudia Helena Fedrizzi, Verginia Dacolina Fedrizzi, Juarez Antonio Russin, Edson de Almeida, Solange de O. de Almeida, Cedeni de Almeida, Isolete Fátima Mocellin Rusin, Sebastião G. de Almeida, Valdeni Martins da Rocha.

Alencar Almeida Lopes
Presidente
Simone Wilsmann da Rocha
Secretária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Esta ata é cópia fiel extraída do livro próprio.

Em: 08.12.08

Comprovante Depósito,
recolhimento de taxa relativa às
despesas de cadastramento.

16/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 10:46:34
471412545 0023

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

=====
DATA 16/01/2008
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00
=====

NOME DO DEPOSITANTE A C P CULT COQUEIRO BAIXO
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 08.952.859/0001 02
=====
NR. AUTENTICACAO D. 6B5. 2D1. 57F. 15C. 371

Alexes Almeida Lopes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/1 12 110
✓

Ao Ministério das Comunicações
Brasília - DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Verissimo Caumo, Prefeito Municipal residente na Rua Av. Itália.....nº 5/11 na localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul portador da carteira de identidade nº 10.14120297, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço. Cep 95955-000

Coqueiro Baixo, RS, 13 de janeiro de 2008.

Verissimo Caumo

nome: Verissimo Caumo
CPF: 021.405430-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/12/10

31
Rubrica
SCE
3055

Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Olívio Bettio, vereador do PMDB, residente na rua, Eduardo Zambiasi nº 5/N da localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 8024179213, pessoa física, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço. CEP 95955.000

Coqueiro Baixo- RS, 14 de Janeiro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08/12/08

Olívio Bettio
Nome: Olívio Bettio
CPF: 192 787 440 53

Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Júnil Provenç, vereador do PP, residente na rua, Sam. S. Teodoro nº 514 da localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 6026520129, pessoa física, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço. CEP 95955-000

Coqueiro Baixo- RS, 15 de Janeiro de 2008.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. 021 121 10
N

Júnil Provenç
Nome: Júnil Provenç
CPF: 424096320-68

Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luciano André Ongaratto vereador do PMDB residente na rua, Vicente Mônica nº 20 da localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 6050539369, pessoa física, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço. Cep. 95955-000

Coqueiro Baixo- RS, 15 de Janeiro de 2008.

Luciano André Ongaratto

Nome: Luciano André Ongaratto
CPF: 636716970191

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 08/12/10

Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Benildo Valandro, vereador do PMDB
residente na rua, 3 Reis nº 5116 da
localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul,
portador da Carteira Identidade Nº 1001286473, pessoa
física, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ
CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Declaro que minha residência se situa na área pretendida
para a prestação do serviço. CEP 95955-00

Coqueiro Baixo- RS, de Janeiro de 2008.

Benildo Valandro
Nome: Benildo Valandro
CPF: 288.810.369-91

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10

Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Argemiro Bastoncello, vereador do PP,
residente na rua, L. Pilão Alto nº 514 da
localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul,
portador da Carteira Identidade Nº 80/4190615, pessoa
física, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a
iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ
CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que
tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Declaro que minha residência se situa na área pretendida
para a prestação do serviço. Cep. 95955-000

Coqueiro Baixo- RS, 12 de Janeiro de 2008.

Argemiro Bastoncello
Nome: Argemiro Bastoncello
CPF: 330.013.750-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 12 / 10
C

Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isineu Bortancello, vereador do PP, residente na rua, AVENIDA ITALIA nº 20 da localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 3027196827, pessoa física, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço. Cep 95955-000

Coqueiro Baixo- RS, 12 de Janeiro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/08

Isineu Bortancello
Nome: Isineu Bortancello
CPF: 368 809 490 53

Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, IRIDE SALAMI, vereador do PDT, residente na rua, Av. ITALIA nº 1339 da localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 1018716521, pessoa física, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço. 95955000

Coqueiro Baixo- RS, 14 de Janeiro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10

Iríde Salami

Nome: IRIDE Salami

CPF: 0748234004



Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FLÁVIO CONTE, vereador do PP, residente na rua Linha Arroio da Saj nº - da localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 1049307232, pessoa física, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço. Cep 95955-000

Coqueiro Baixo- RS, 14 de Janeiro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. DB1 12/10

Flávio Conte
Nome: Flávio Conte
CPF: 72787198015



Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Giovani De Feneli, vereador do PMDB residente na rua, L. Sedras Branco nº SN da localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 1049057175, pessoa física, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço. 95955.000

Coqueiro Baixo- RS, 14 de Janeiro de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08 / 12 / 10

Giovani De Feneli
Nome: Giovani De Feneli
CPF: 723.263.520-68

Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF



MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOA JURIDICA

Eu, Eugenio José Sbardelatto, residente na rua, João Bagafini nº 698 Na localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 7028705874, Presidente da Entidade Sociedade de água ^{dos} Moradores C.B. inscrita no CNPJ Nº 92.403.013/0001-20, com sede na Rua Italia S/N, sem nº, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que a referida entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Coqueiro Baixo- RS, de Janeiro de 2008
CEP. 95955-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/1 12/08

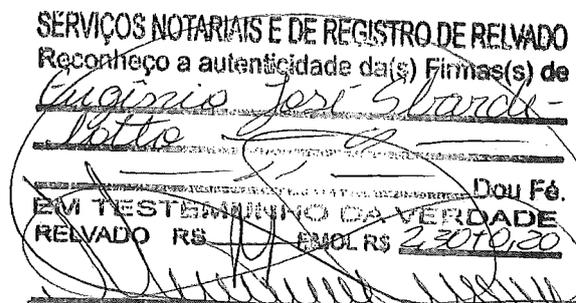


Eugenio José Sbardelatto

Nome:

CPF: 109.616.900-20

0174.01.0700002.01222



MARCOS DALPRA SUBSTITUTO
ATO ADM 01/2005

11 JAN 2008

Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF



MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOA JURIDICA

Eu, Elisa Terezinha Caumo, residente na rua, Av: Italia nº 5/N Na localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 4018358525, Presidente da Entidade Associação de idosos Coqueirense, inscrita no CNPJ Nº 06061455/0001-01, com sede na Rua João Bagatini, 999, sem nº, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que a referida entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Coqueiro Baixo- RS, de Janeiro de 2008.
CEP: 95955-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10



Elisa T. Caumo

Nome:
CPF: 06754597020

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
Reconheço a autenticidade da(s) Firmas(s) de

Elisa Terezinha Caumo

Dou Fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
RELVADO RS ENCLRS 2301020

0174.01.070002.01220

Marcos Dalprá

MARCOS DALPRÁ SUBSTITUTO
ATO ADM nº 011/2005

802 MAR 17 2008

Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOA JURIDICA

Eu, Maria Cavano, residente na rua, João Bagatini nº 5/N Na localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 4061014736, Presidente da Entidade Clube de Mães 9ª Barbara, inscrita no CNPJ Nº 95.302.097/0001-01, com sede na Rua Av: Italia, sem nº, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que a referida entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Coqueiro Baixo- RS, de Janeiro de 2008.
Cep- 95955-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03/12/08



Maria Rosa G. Cavano
Nome:
CPF: 636698890/00

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
Reconheço a autenticidade da(s) Firmas(s) de

Maria Rosa Cavano

0174.01.07000 02.0218

Dou Fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
RELVADO RS - R\$ 2,30 (0,20)

Marcos Dalpra

MARCOS DALPRA SUBSTITUTO
ATO ADM 01/2005

17 JAN 2008

Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOA JURIDICA

Eu, Natalin Luis Gammro, residente na rua, Av. Italia nº 1490 Na localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 5020800123, Presidente da Entidade Sociedade Recreativa Cultural S. João inscrita no CNPJ Nº 92403039-000178, com sede na Rua Av. Italia, sem nº, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que a referida entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Coqueiro Baixo- RS, de Janeiro de 2008.

Cep. 95955-000



Natalin Luis Gammro
Nome:

CPF: 350470890/53

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10

0174.0107000.02.01245

SERVICIOS NOTARIAS E DE REGISTRO DE RELEVADO
Receiteço a autenticidade da(s) Firmas(s) de

[Assinatura]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
RELEVADO RS
MARCOS DALPRA SUBSTITUTO
ATO ADM. 0113005

JAN 2008

ATO ADM. 0113005





Ao Ministério das Comunicações
Brasília-DF

MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOA JURIDICA

Eu, Luciano Conte, residente na rua, Av: Italia nº 618 Na localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira Identidade Nº 1071301079, Presidente da Entidade Esporte Clube São José, inscrita no CNPJ Nº 90.809.682/0001-70, com sede na Rua João Bagattini, sem nº, venho, nos termos de que trata o Sub Item 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio a iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO COQUEIRO BAIXO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Declaro que a referida entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Coqueiro Baixo- RS, de Janeiro de 2008.
Cep. 95955-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/12/08



Luciano Conte

Nome:
CPF: 899643570187

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DE RELVADO
Reconheço a autenticidade da(s) Firmada(s) de

Luciano Conte

0174.01.07000.02.01249

Doi Fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
RELVADO RS 2301080



8002 NAT 4 1 4 JAN 2008

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana da localidade de Coqueiro Baixo - RS, vem por meio desta manifestar seu apoio à **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, no sentido de receber outorga do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE	ASSINATURA
Daniel Alberton	3071289141	R. João Bagatini, 321, Centro	Daniel Alberton
Direce Battisti	9070212908	R. João Bagatini, 511º, Centro	Direce Battisti
Ivo Alberton	9013052635	R. João Bagatini, 321, Centro	Ivo Alberton
Elda Ana Alberton	3069553684	R. João Bagatini, 321, Centro	Elda A. Alberton
Sebastião Godoy de Almeida	1016459041	Av. Itália, 511º, Centro	Sebastião G. de Almeida
Edinei de Almeida	3083944315	Av. Itália, 511º, Centro	Edinei de Almeida
Quintino Angela Fedrizzi	8026014202	Av. Itália, 511º, Centro	Quintino A. Fedrizzi
Rudimar Meneghetti	1050538113	Rua Vicente Mânica, 511º, Centro	Rudimar Meneghetti
Noeri José Fagioni	6044020235	Av. Itália, 511º, Centro	Noeri José Fagioni
Jorge Paulo Salami	1018714871	Av. Itália, 511º, Centro	Jorge Paulo Salami
EdUARDO Salami	9065610493	Rua João Bagatini, 500, Centro	EdUARDO Salami
Leonardo Emmer	1071301152	Av. Itália, 511º, Centro	Leonardo Emmer
Jacis Cesar Bettio	3054526383	Av. Itália, 4100, Centro	Jacis Cesar Bettio
Claudir José Defendi	9049304318	Av. Itália, 511º, Centro	Claudir José Defendi
Diego Locatelli	8094028534	Av. Itália, 1520, Centro	Diego Locatelli
Jaimé Luiz Meneghetti	1005586024	Av. Itália, 511º, Centro	Jaimé Luiz Meneghetti
Aventino Antônio Saldi	4023443695	Av. Itália, 1604, Centro	Aventino Antônio Saldi
Adilson Carlos Valex	1085408613	Av. Itália, 511º, Centro	Adilson Carlos Valex
Vitor Bagattini	4029950552	Av. Itália, 1873, Centro	Vitor Bagattini
João Zambiasi	3049662848	Av. Itália, 511º, Centro	João Zambiasi
Reginaldo Zambiasi	1069659444	Rua Vicente Mânica, 153, Centro	Reginaldo Zambiasi
Dilamar Matuelle	4067434249	Av. Itália, 1520, Centro	Dilamar Matuelle
Gema Meneghetti	4053673203	Rua Vicente Mânica, 511º, Centro	Gema Meneghetti
Ildo Francisco Meneghetti	6109649552	Rua Vicente Mânica, 511º, Centro	Ildo F. Meneghetti
Jurema Zambiasi	2050842253	Rua Vicente Mânica, 511º, Centro	Jurema Zambiasi
Juliano Borsatti	4080406141	Rua Vicente Mânica, 511º, Centro	Juliano Borsatti

O CEP de Coqueiro Baixo / RS 95955-000

Alencar Almeida Cop

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 RECEBERE COM O ORIGINAL
 12/10



AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana da localidade de Coqueiro Baixo - RS, vem por meio desta manifestar seu apoio à **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, no sentido de receber outorga do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDERECO / LOCALIDADE	ASSINATURA
Maria Inês Camini	8031420634	Rua Vicente Mônica, 501, Centro	Maria Inês Camini
Tillete Anhizi Giovanna	850815390-15	R. Vicente Mônica, 501, Centro	Tillete Anhizi Giovanna
Eloí Giovanna	1025560937	R. Vicente Mônica, 2020, Centro	Eloí Giovanna
Gelma Elisabeta Ingaratto	2049663551	R. Vicente Mônica, 2020, Centro	Gelma E. O. Ingaratto
Jusena Maria Rusin Tubatti	1055020463	Av. Itália, 501, Centro	Jusena Tubatti
Vandeleia Valex	5083228758	Av. Itália, 1520, Centro	Vandeleia Valex
Eugenia Carlinho Ceratti	1014900191	Av. Itália, 501, Centro	Eugenia C. Ceratti
Inercia Balbinot Mocellin	1051376661	Av. Itália, 1360, Centro	Inercia B. Mocellin
Rodrigo Baldasserax	002225150-23	Av. Itália, 1421, Centro	Rodrigo Baldasserax
Nestor José Zambiasi	8016783915	Rua Eduardo Zambiasi, 501, Centro	Nestor Zambiasi
Rafael João Zambiasi	004612710-01	Rua Eduardo Zambiasi, 501, Centro	Rafael João Zambiasi
Gelexson Salvi	8065610347	Av. Itália, 501, Centro	Gelexson Salvi
Judrez Antonio Rusin	8026284698	Av. Itália, 501, Centro	Judrez Antonio Rusin
Baltasar Giacomelli	5069545761	Rua João Bogatini, 1010, Centro	Baltasar Giacomelli
Cinara Salemi	2081135598	R. João Bogatini, 1010, Centro	Cinara Salemi
Elisa Teresinha Caumo	4018358525	Av. Itália, 501, Centro	Elisa Caumo
Andréa Liliana Piddetti	4067658403	Av. Itália, 1501, Centro	Andréa Piddetti
Leonardo Moreli Coumo	5053445549	Av. Itália, 1501, Centro	Leonardo Coumo
Vando Turatti	1090103498	Av. Itália, 501, Centro	Vando Turatti
Leandro Conte	2094436645	Av. Itália, 501, Centro	Leandro Conte
Rosmeri Teresinha Campid	6055748153	Av. Itália, 4250, Centro	Rosmeri - Campid
Ezonia Maria Fumagalli	1019439131	Av. Itália, 501, Centro	Ezonia Fumagalli
Cecemina Maria Caumo	9047560895	Av. Itália, 501, Centro	Cecemina Caumo
Mocax João Caumo	6006109432	Av. Itália, 3850, Centro	Mocax J. Caumo
Teresinha Maria Maman	6064906347	Av. Itália, 501, Centro	Teresinha Maman
Ilmo Ramani	8050876481	Av. Itália, 501, Centro	Ilmo Ramani

O CEP de Coqueiro Baixo /RS 95955-000

Alexander Almeida Lopes

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 RECEBIDO EM ORIGINAL
 12/1/20



AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana da localidade de Coqueiro Baixo - RS, vem por meio desta manifestar seu apoio à **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, no sentido de receber outorga do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa cidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE	ASSINATURA
Alexandre Scapini	8041268109	Av. Itália, 5110, Centro	Alexandre Scapini
Rafael Biondo	4091043843	Av. Itália, 5110, Centro	Rafael Biondo
Gentile Biondo	1024196489	Av. Itália, 5110, Centro	Gentile Biondo
Silvane Scheidt	5089209489	Av. Itália, 5110, Centro	Silvane Scheidt
Domingos Pezzini	13061624	Av. Itália, 5110, Centro	Domingos Pezzini
Dorivaldo Mattiella	1034984698	Av. Itália, 5110, Centro	Dorivaldo Mattiella
Alcides Biondo	12.2.161.096	Av. Itália, 5110, Centro	Alcides Biondo
Decio Scartezini	8042583545	Av. Itália, 5110, Centro	Decio Scartezini
Arlindo Mello	13/R.894.893	Rua João Bagatini, 4210, Centro	Arlindo Mello
Roguel Angelo Campeal	4041301531	R. João Bagatini, 5110, Centro	Roguel Angelo Campeal
Lourdes Defendi Campeal	1041301558	R. João Bagatini, 5110, Centro	Lourdes Defendi Campeal
Eugenio José Sbardelotto	4028405844	R. João Bagatini, 5110, Centro	Eugenio José Sbardelotto
Gilmax Gxilli	1103041666	Rua João Bagatini, 5110, Centro	Gilmax Gxilli
Luciano Conte	1041301049	Av. Itália, 618, Centro	Luciano Conte
Roberto Carlos Zambraga	68843984004	Rua Vicente Nunes, 5110, Centro	Roberto Carlos Zambraga
João Antonio de Vargas	9012722688	Av. Itália, 5110, Centro	João Antonio de Vargas
Paulino Pedrozo	3043933682	Av. Itália, 5110, Centro	Paulino Pedrozo
Sergio Meneghetti	1092043464	Av. Itália, 5110, Centro	Sergio Meneghetti
Nediv Anjele Meneghetti	6042593084	Av. Itália, 5110, Centro	Nediv Anjele Meneghetti
LEDA MARIA MENEGETTI	150767444	Av. Itália, 5110, Centro	Leda Maria Meneghetti
Abelino Domingos Sostaxi	121842836	Rua Maximiano Mattiella, 480	Abelino Domingos Sostaxi
Mario Rogue Christofali	1053168959	Av. Itália, 5110, Centro	Mario Rogue Christofali
Maria de Carmem de Christofali	1276419	Av. Itália, 5110, Centro	Maria de Carmem de Christofali
Isaete Fatima M. Rusin	2051346644	Av. Itália, 5110, Centro	Isaete F.M. Rusin
Aline Morellin Rusin	1101454211	Av. Itália, 5110, Centro	Aline Morellin Rusin
Fatiani Anjele	8088241172	Rua João Bagatini, 4280, Centro	Fatiani Anjele

O CEP de Coqueiro Baixo / RS 95955-000

Almeida Almeida

PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
 COM O ORIGINAL



PARA ABRIR PUXE AQUI

ELC Produtos de Segurança

765000636

ATENÇÃO!

- Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
- Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



Soluções que Aproximam

RECEBIMOS
 2008
 2008
 2008

DESTINATÁRIO

Ministerio das Comunic

ENDEREÇO

Bloco A - Ed - Anexo, 3

CIDADE

Brasilia

CEP

7 0 0 0 4 4 9 0 0 0

REMETENTE

Assoc. Comunitária Pro Cultura Local

ENDEREÇO

Av: Italo

51

CEP

9 5 9 5 5 0 0 0

CIDADE

Copico Bari



Material reciclável

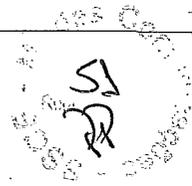
RECICLAR MATERIAS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 08/12/08

21210

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.071002/07 Localidade/UF: Coqueiro Baixo/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	29S1039
Longitude	52W0555

DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Itália, s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/12/10

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Itália, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

Embora no RadCom não estejam as coordenadas da localidade, as coordenadas informadas pela entidade encontram-se dentro do município e próximas à área urbana da cidade. A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

Carla Garcia Affaro
 Matr.: 1554053
 SECRETARIA



SL
R

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000071002/2007

LOCALIDADE: Coqueiro Baixo /UF: RS

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária Expressão Popular

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 19/01/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 25 de agosto de 2008.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 28/10/10
C

Renata F. Pinheiro Parente
Matrícula 17337
Assistente Administrativo

Analista Responsável / Siape: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

53
 [Stamp]

Identificação do Processo

Número: 53000.071002/07 Localidade/UF: Coqueiro Baixo/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

Processo						
1.	A Entidade é uma: Associação					
2.	Requerimento de Solicitação? Sim					
fl, 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim					
fls, 09						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim					
Ata de Fundação e Eleição datado de 06/06/2007, fls, 08, não esta Registrado. O Estatuto Social datado de 15/06/2007, fls, 09 a 13- não esta Registrado no Livro-A das Pessoas Jurídicas.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica					
A entidade não se situa em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim					
fls, 30 a 49						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim					
fls, 18 " Rádio Natureza Viva FM"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim					
fls, 18						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim					
fls, 18						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim					
nº 08952859/0001-02						
fls, 06						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação Mandato: 2 anos atr 18 Validade: 06/06/2009					
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Alencar Almeida Lopes	453.985.770-34	Diretor Presidente	Sim	Sim	Sim <i>ok</i>
	Quintino Angelo Fedrizzi	109.596.610-34	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim <i>ok</i>
	Simone Wilsmann da Rocha	979.046.190-91	Diretor Secretário	Sim	Sim	Sim
	Silvana Aparecida Siqueira Lopes	702.834.860-15	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

SA
R

Identificação do Processo

Número: 53000.071002/07 Localidade/UF: Coqueiro Baixo/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Joarez Antonio Russim	407.571.960-04	Diretor Operacional	Sim	Sim	Sim <i>OK</i>
Veríssimo Caumo	021.405.430-68	Diretor do Conselho Comunitario	Sim	Sim	Sim
Claúdia Helena Fedrizzi	922.236.300-06	segundo Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Valdeni Martins da Rocha	675.974.670-87	Segundo Secretário	Sim	Sim	Sim

Relação dos Associados, fls 16 a 17
 Sede- fls 18
 Declaração do fieu cumprimento- fls, 27
 Recolhimento da taxa - fls, 29

13. Conclusão da Análise

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Alterações Estatutarias - Cópia do modelo em anexo
- b) registros das Atas de Eleição e Fundação e o Estatuto Social no livro - A das pessoas Jurídicas, declaração do nome fantasia da Rádio
- b) Registro do Estatuto Social;
- c) Registro no Livro-A das Pessoas Jurídicas

Renato Francisco Parente
 Assessor Administrativo

Renato Francisco Parente
 (Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 05/12/07
[Assinatura]

55

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6484 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de agosto de 2008.

Ao Senhor
Alencar Almeida Lopes
Associação Comunitária Pró Cultural e Comunitária de Coqueiro Baixo
Avenida Itália S/N Centro,
Coqueiro Baixo / 95955000 / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000071002/2007, na localidade de **Coqueiro Baixo - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

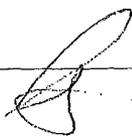
a) cópia do Estatuto Social, na íntegra e legível, devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; OK

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas;** OK

1 - inclusão dentre seus objetivos sociais da finalidade específica de "executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998; OK

2 - inclusão de dispositivo, que trate dos critérios para ingresso, demissão e exclusão dos associados, trate dos direitos e deveres dos associados; assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; OK

rfp - DOS/SSCE-MC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/08

assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

3 - inclusão de dispositivo, que indique: o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade"; os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa " faltou Diretor do Conselho as respectivas atribuições destes cargos;

4 - inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

5 - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural",

6 - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

7 - indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

3) cópia da Ata de Constituição datada de 06/06/2007 na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

4) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 06/06/2007, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

5) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

6) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "1" da Norma Complementar 01/2004;

Obs: Tendo em vista que no Estatuto Social consta como nome fantasia **Natureza Viva FM Rádio de Coqueiro Baixo** e na declaração assinada pelo representante legal da entidade consta, **Rádio Natureza Viva FM.**

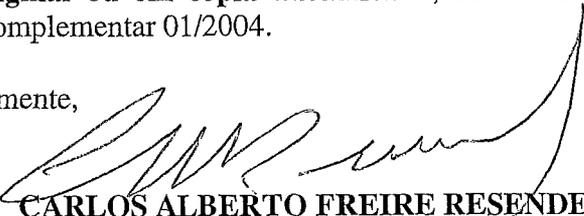


ST
RE

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10

25º EXIG

02

SS
22

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R
ANEXO B - SALA 300
70044-900 - Brasília-DF
FAX (061) 3311-6617

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 045808/2008-48
SEAP/SC
14/10/2008-08:48

Coqueiro Baixo, RS, 07 de outubro de 2008.

Ref. : Processo 53000.071002/2007

Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo-RS, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.952.859/0001-02, com sede na localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente solicitar prorrogação de prazo, por mais 30 dias, para atender às exigências formuladas através do ofício nº 6484/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

N. Termos
E. Deferimento

Alencar Almeida Lopes
Alencar Almeida Lopes
Diretor Geral
CPF 453.985.770-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08.12.10

SEDOF

Ao Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação
 Esplanada dos Ministérios Bloco R
 Anexo B - Sala 300 -
 Cep 70044-900 - Brasília - DF

Eletrônica



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS
 AR **REG**
 PESO / WEIGHT (kg) 0,007
 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE 2 4 1 2 3 5 0 5 4 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 09, 12, 10

2

Associação Comunitária Pio Cultura e Comunicações
de Copacabana Baixo - R 5 Av. Ifofo 5/N
Avenida Amada Copas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10
2

25º EXIG

29

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R
ANEXO B - SALA 300
70044-900 - Brasília-DF
FAX (061) 3311-6617

610
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 051507/2008-53
SEAP/SC
17/11/2008-08:52

Coqueiro Baixo, RS, 09 de outubro de 2008.

Ref. : Processo 53000.071002/2007

Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo-RS, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.952.859/0001-02, com sede na localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente atender as exigências formuladas através do ofício nº 6484/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC.

N. Termos
E. Deferimento

Alencar Almeida Lopes
Alencar Almeida Lopes
Diretor Geral
CPF 453.985.770-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/08

DECLARAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10

Alencar Almeida Lopes, representante legal da Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, DECLARA para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Av. Itália s/nº, Bairro Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95955-000;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será NATUREZA VIVA FM RÁDIO COMUNITÁRIA DE COQUEIRO BAIXO;
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 29º 10' 657"S de latitude e 052º 05' 929" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Av. Itália s/nº, Bairro Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95955-000;



- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

62

0

Coqueiro Baixo, RS, 06 de outubro de 2008.

Alencar Almeida Lopes
Alencar Almeida Lopes

Diretor Geral

CPF 453.985.770-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/10

Endereço para correspondência: Av. Itália s/nº
Coqueiro Baixo - RS CEP 95955-000
Telefone para contato: 0XX-(51)- 3557-1334
Correio eletrônico (e-mail): associacaoprocultura@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ARROIO DO MEIO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10

63
0
Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os arquivos, os livros e os em andamento, neles encontrei arquivado o estatuto e demais elementos constitutivos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO**, fundada em 06/06/2007, com sede, na Avenida Itália s/nº, centro de Coqueiro Baixo, devidamente registrada neste Ofício sob nº421, fls.71vº e 72, livro A-3, em 18/08/2007, constando as seguintes alterações.

Av. 1- Protocolo nº 5847 de 24/10/2008 Alteração Estatutária e Diretoria- Nos termos do requerimento de 11/10/2008, copias da ata 02/2008, averbo para fazer constar a Alteração Estatutária no seguinte: A Associação Comunitária Pró- Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, é uma entidade civil de direito privado **ADMINISTRAÇÃO:** A Diretoria da Associação passa a ser administrada por: Um Diretor Geral; Um Diretor Administrativo; Um Diretor de Operações eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos permitida a reeleição: Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizado a mais de dez (10) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas as residências sejam situadas na área da comunidade **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO:** O Estatuto poderá ser alterado no todo ou em partes por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **DISSOLUÇÃO:** Poderá ser extinta a Associação por decisão da Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia. A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **Registro Civil das Pessoas**
COMARCA DE ARROIO DO MEIO **Jurídicas**
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS Arroio do Meio (RS)
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Diretoria da Associação ficou composta por **DIRETOR GERAL:** Alencar Almeida Lopes, CPF: 453.985.770-34, **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Quintino Angelo Fedrizzi, CPF: 109.596.610-34, **DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Juarez Antonio Rusin, CPF: 407.571.960-04, para o mandato de dois anos podendo ser reeleitos.

O referido é verdade e dou fé.

Arroio do Meio, 12 de Novembro de 2008.

Oficial: _____
Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

Total: R\$ 11,10

Emol.: R\$ 8,40

Selo: R\$ 0,20 (0007.01.0800007.00339)

Ped: R\$ 2,30 + R\$ 0,20 (0007.01.0800007.00336)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 08/12/10
2

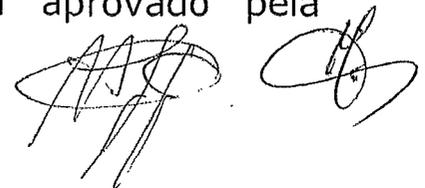
Em, 08 / 12 / 10

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nº 02/2008

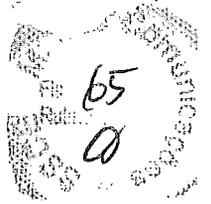
Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito, às vinte horas e trinta minutos, na Av. Itália s/nº, bairro Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os associados da Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo - que subscrevem esta Ata - com o propósito de deliberar a respeito de exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações através do ofício nº 6484/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente Alencar Almeida Lopes leu o citado ofício e, em decorrência, propôs nova redação geral dos Estatutos da entidade tendo em vista o montante das alterações exigidas. Para tanto, o Presidente se valeu de Estatuto de entidade congênere que já recebeu outorga do Ministério das Comunicações o que assegura a aceitação dos artigos como estão redigidos. A seguir, foi lido, artigo por artigo, o texto do novo Estatuto, sendo prestados os esclarecimentos pertinentes a cada caso ou a cada questionamento dos associados presentes. Colocado em votação, o texto da nova redação dos Estatutos foi aprovado por unanimidade dos associados presentes. O Presidente informou que, em decorrência do texto recém aprovado, a Diretoria da entidade passa a ter apenas três cargos, quais sejam: - Diretor Geral, - Diretor Administrativo, - Diretor de Operações. Para a adequação aos novos cargos, foi proposto que o atual Presidente passe a denominar-se Diretor Geral, que o atual Vice-Presidente passe a denominar-se Diretor Administrativo e o atual Diretor Operacional passe a denominar-se Diretor de Operações. Submetida a proposta à Assembléia Geral a mesma foi aceita por unanimidade. Em decorrência, os ocupantes dos cargos da Diretoria são:- Diretor Geral - Alencar Almeida Lopes, - Diretor Administrativo - Quintino Fedrizzi, - Diretor de Operações - Joarez Russim. Ficou estabelecido que a duração do mandato dos dirigentes permanece o mesmo constante na Ata de Fundação, ou seja, de dois anos a contar de 06 de junho de 2007. O novo texto do Estatuto Social aprovado pela Assembléia é o que segue:

presente cópia fotostática
por ser uma reprodução fiel do original com
o qual conferi. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Friburgo-RS, 13 de 11 de 08
Raquel L'Alpian Escrevente



0008)10800002300034 (42)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E
COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS**



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, com sede, na Av. Itália s/nº, Bairro Centro.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS** utilizará como denominação de fantasia NATUREZA VIVA FM RÁDIO COMUNITÁRIA DE COQUEIRO BAIXO e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE **RADIODIFUSÃO** COMUNITÁRIA, bem como:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

Em, 08/12/20

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé
EM TESTEMUNHO, RAQUELE DALPIAN DA VERDADE
Nava Lócia RS, 13 de 11 de 08
Raquel Dalpian Escrivente

0008.0280000030013014691

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

REPUBLICA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08, 12, 10

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária:

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela

Atestamos a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE,
Nova Friburgo, RS, 13 de 11 de 08
Raquel Galpian, Emol. R\$ 230
Raquel Galpian Escrevente

000808000003000135

AB 910

Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08, 12, 70

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.

III - Honorários - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE Nova Brésia, RS, 13 de 11 de 70
Raquel Galpian Escrevente Emol. R\$ 4,30

00080108000003000140

140,70

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Demitir-se da sociedade quando lhe convier.



Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS**

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

MINISTÉRIO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/08

Art. 11 - A Assembléia Geral - órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS** - que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, será composta por seus associados, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova 08 de 12 de 08
foquelaharian mol. R\$ 230
Raquel Delpian Escrevente

00080106000003000141
ABO, 20

Em, 08/12/10.

§ 1º - A Assembléia ~~Geral~~ poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

69
a

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

AUTÊNTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Brasília - RS, 13 de 11 de 08
Raquel Dalpian
Raquel Dalpian Escrevente

00080108000003000 142
2010

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova época RS, 13 de 11 de 08
Rafael Dalpian Escrivente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10

00082106000023000 143
25014

a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse a associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete; implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que

ATTESTADO
por ser uma reprodução fiel do original com
o qual conferi. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Friburgo - RS, 13 de 11 de 08
Raquel Paipian Escrivente

00081000003000114
RS 0.20

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTÉM O ORIGINAL
Em, 08/12/10

71
0

legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

V - DA PROGRAMAÇÃO

Em, 08/12/70

Art. 16 - A programação da emissora, deverá ~~respeitar todos~~ os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da

ATENTICO a presente cópia fotostática
por ser uma reprodução fiel do original com
o qual conferi. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Friburgo, RS, 13 de 11 de 08
Rajuzo Baipian Emol. R\$ 2,30
Rajuzo Baipian Escrevente



00082108000030001451450,4

emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO - RS** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

AUTENTICO a presente cópia fotostática
por ser uma reprodução fiel do original com
o qual conferi Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Escria RS 13 de 11 de 08
Raquel Dalpian Escrevente

0008208000003000146

12/9/10

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O teor do presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 08 de outubro de 2008, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor Geral Alencar Almeida Lopes deu por encerrada a reunião, antes informando que todos os sócios presentes encontram-se em dia com suas obrigações estatutárias. Simone Wilsmann da Rocha, Alencar Almeida Lopes, Quintino Ângelo Fedrizzi, Juarez Antonio Rusin, Silvana Aparecida Siqueira Lopes, Verginia Dosolina Fedrizzi, Solange de Oliveira de Almeida, Claudia Helena Fedrizzi, Isolete Mocellin, Edson de Almeida

Coqueiro Baixo, RS, 11 de outubro de 2008.

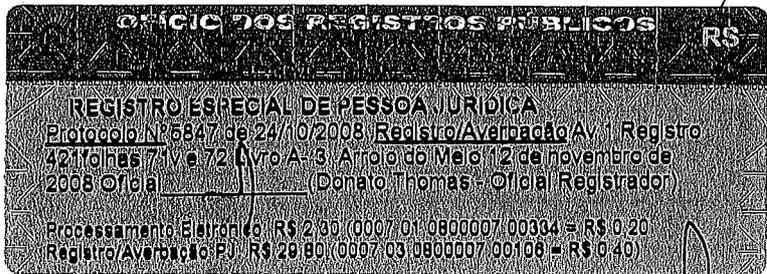
Confere com original.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10

Alencar Almeida Lopes
Alencar Almeida Lopes
Diretor Geral

Jandir Passaia
JANDIR PASSAIA
OAB/RS n.º 48630
CPF 122.945.350/49



AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nova Espéira, RS, 13 de 11 de 2008
Raquel Jan Amor
Raquel Jan Amor, R\$ 2,30
Raquel Jan Amor Escrevente

000808000003000147

12/10/20

45
D

RELAÇÃO DA DIRETORIA

DIRETOR GERAL: ALENCAR ALMEIDA LOPES, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, residente e domiciliado na Av. Itália, sn, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 453.985.770-34 e Cédula de identidade n.º 9041426281, expedida pela SSP/RS.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: QUINTINO ANGELO FEDRIZZI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha São Luiz, interior, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 109.596.610-34 e Cédula de identidade n.º 8026014202, expedida pela SSP/RS.

DIRETOR DE OPERAÇÕES: JUAREZ ANTONIO RUSIN, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Av. Itália, , sn, na cidade de Coqueiro Baixo, RS, portador do CPF n.º 407.571.960-04 e Cédula de Identidade n.º 8026284698, expedida pela SSP/RS.

Coqueiro Baixo, 11 de outubro de 2008.

Alencar Almeida Lopes
Alencar Almeida Lopes
Diretor Geral

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé
EM TESTEMUNHO RA DA VERDADE
Nova Escaja-RS 03 de 11 de 08
Raquele Dalpian Emol. R\$ 230
Raquelle Dalpian Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08 / 12 / 10

0008/08000023000134

Rafael



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE ARROIO DO MEIO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



A

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os arquivos, os livros e os em andamento, neles encontrei arquivado o estatuto social e demais elementos constitutivos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO /RS**, SEDE na Avenida, Itália S/N, centro, na cidade de Coqueiro Baixo, /RS, devidamente registrada neste Ofício sob nº 421, fls.071vº à 072, livro A-3, em 16 de Julho de 2007, não constando anotações e alterações.-

O referido é verdade e dou fé.

Arroio do Meio, 16 de julho de 2007.

Oficial: _____

Emol.: R\$8,00 Selo 0,20 (0007.01.0700003.00017)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/12/10

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé DA VERDADE
 EM TESTEMUNHO 13 de 11 de 08
 Nava B éspia-RS
 Raquelle Galpian Emol. R\$ 2,30
 Raquelle Galpian Escrevente

Registro Civil das Pessoas
 Jurídicas
 Arroio do Meio (RS)

00082120000003000135
 640,10



Ata de fundação

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e sete às vinte horas reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os abaixo assinados, com a finalidade de efetivar a fundação da Associação Comunitária Pró-Cultural e Comunicação de Coqueiro Baixo, entidade sem fins economicos com sede e foro na cidade de Coqueiro Baixo RS, na Av. Itália, s/n centro, entidade que será regida conforme Estatuto transcrito neste livro de Atas. Inicialmente foram escolhidos para presidir os trabalhos o Sr. Alencar Almeida Lopes e secretária Simone Wilsmann da Rocha. O presidente declarou aberta a sessão e falou sobre os beneficios de se formar a Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo RS. A qual será referida pelo nome fantasia: Natureza Viva FM Rádio Comunitária de Coqueiro Baixo; Em ato contínuo foi a eleição da primeira diretoria da Associação:Procedida a votação e apuração, ficaram eleitos as seguintes pessoas: Diretor Presidente Alencar Almeida Lopes, Diretor Vice Presidente Quintino Fedrizzi Diretor Secretário Simone Wilsmann da Rocha, Diretor Tesoureiro Silvana Aparecida Siqueira Lopes, Diretor Operacional Joarez Russim, Diretor do Conselho Comunitário Veríssimo Caumo, Segundo Tesoureiro Cláudia Fedrizzi, Segundo Secretário Valdeni Martino da Rocha, Membros do Conselho Comunitário: Solange de Almeida, Edson de Almeida, Virginia Fedrizzi, Cedeni de Almeida. Em ato contínuo foi dada a posse à primeira diretoria, que administrará esta associação, logo após o Presidente eleito apresentou o estatuto desta nossa entidade e pediu que a secretária lesse o mesmo, o qual foi lido e comentado e aprovado. Assinado, digo em ato contínuo após ter sido aprovado por Unanimidade segue a assinatura dos eleitos e presentes sendo após transcrito nesta ata o referido estatuto da Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo:Simone Wilsmann da Rocha, Alencar Almeida Lopes, Quintino Ângelo Fedezzi Silvana Aparecida Siqueira Lopes, Claudia Helena Fedrizzi, Verginia Dacolina Fedrizzi, Juarez Antonio Russin, Edson de Almeida Solange de O. de Almeida Cedeni de Almeida Pedro dos Antos Dutra Isolete Fátima Mocellin Rusin. Alair O. Dutra Sebastião G. de Almeida Valdeni da Rocha Gilberto Rheinheimer Veríssimo Caumo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Alencar Almeida Lopes
Alencar Almeida Lopes

Presidente

Em, 06/12/07

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

Sandro T. de
Sandro T. de
Advogado

Sandro T. de
Advogado
OAB/RS

AUTENTICO a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original com o qual conferi. Dou fé DA VERDADE EM TESTEMUNHO. Nova Esc. RS, 13 de 11 de 08. Emol. R\$ 30. Raquel Galpian Escrevente

0008/10800003000136

Fl. 78
62

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6484 /0 /SSR/DOUL -MC. de 11 /12 /2008

Processo nº 53 000071002 /2007 Localidade: Coqueiros Baixos - RS

Entidade: Associação Comunitária Pré-Cultural de Coqueiros Baixos

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___ / ___ /200 Analista responsável: _____

FANTASIA:

NATUREZA VIVA FM, RÁDIO COMUNITÁRIO DE COQUEIROS BAIXOS
FLS - 61

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 06/12/08

SEDE: AV. ITALIA S/Nº BAIXOS CENTROS

Observações:

Falta - ATA de ELEIÇÃO (REGISTRADA)

DIRETORIA:

ATA de eleição - FLS. 64

Brasília, 11 /12 /2008 P

Analista responsável: Renato Francisco Perente
Marcia 17567
Assistente Administrativo

SIAPE: _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8525 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de dezembro de 2008.

Ao Senhor

Alencar Almeida Lopes

Associação Comunitária Pró Cultural e Comunitária de Coqueiro Baixo

Avenida Itália S/N Centro,

Coqueiro Baixo / 95955000 / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000071002/2007, na localidade de **Coqueiro Baixo - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "B" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO-FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10

71002/07 EXIG 25

COQUEIRO BAIXO/RS



Ao Sr:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSÍLIA - DF

53000 002524/2009-48

SEAPA/SC

21/01/2009-09:46

Carlos Alberto Freire Resende.
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Assunto: Atendendo Solicitação de Documentos.

Sr Diretor,

Atendendo a solicitação feita à Associação "Comunitário Pro Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo", estou lhe enviando: Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes desta entidade, acompanhado de Certidão Cartorária devidamente registrada conforme requerimento.

Aleuar Almeida Lopes
Representante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 08/12/10

82072



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ARROIO DO MEIO
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/08

Registro Civil das Pessoas
Jurídicas
Arroio do Meio (RS)

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo os arquivos, os livros e os em andamento, neles encontrei arquivado o estatuto e demais elementos constitutivos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO**, fundada em 06/06/2007, com sede, na Avenida Itália s/nº, centro de Coqueiro Baixo, devidamente registrada neste Ofício sob nº421, fls.71vº e 72, livro A-3, em 18/08/2007, constando as seguintes alterações.

Av. 1- Protocolo nº 5847 de 24/10/2008 Alteração Estatutária e Diretoria- Nos termos do requerimento de 11/10/2008, copias da ata 02/2008, averbo para fazer constar a Alteração Estatutária no seguinte: A Associação Comunitária Pró- Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, é uma entidade civil de direito privado **ADMINISTRAÇÃO:** A Diretoria da Associação passa a ser administrada por: Um Diretor Geral; Um Diretor Administrativo; Um Diretor de Operações eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos permitida a reeleição: Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizado a mais de dez (10) anos e maiores de 18 anos ou emancipados ,cujas as residências sejam situadas na área da comunidade **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO:** O Estatuto poderá ser alterado no todo ou em partes por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **DISSOLUÇÃO:** Poderá ser extinta a Associação por decisão da Assembléia Geral e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA nº 02/2008

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e oito, às vinte horas e trinta minutos, na Av. Itália s/nº, bairro Centro, na cidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se os associados da Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo - que subscrevem esta Ata - com o propósito de deliberar a respeito de exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações através do ofício nº 6484/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente Alencar Almeida Lopes leu o citado ofício e, em decorrência, propôs nova redação geral dos Estatutos da entidade tendo em vista o montante das alterações exigidas. Para tanto, o Presidente se valeu de Estatuto de entidade congênere que já recebeu outorga do Ministério das Comunicações o que assegura a aceitação dos artigos como estão redigidos. A seguir, foi lido, artigo por artigo, o texto do novo Estatuto, sendo prestados os esclarecimentos pertinentes a cada caso ou a cada questionamento dos associados presentes. Colocado em votação, o texto da nova redação dos Estatutos foi aprovado por unanimidade dos associados presentes. O Presidente informou que, em decorrência do texto recém aprovado, a Diretoria da entidade passa a ter apenas três cargos, quais sejam: - Diretor Geral, - Diretor Administrativo, - Diretor de Operações. Para a adequação aos novos cargos, foi proposto que o atual Presidente passe a denominar-se Diretor Geral, que o atual Vice-Presidente passe a denominar-se Diretor Administrativo e o atual Diretor Operacional passe a denominar-se Diretor de Operações. Submetida a proposta à Assembléia Geral a mesma foi aceita por unanimidade. Em decorrência, os ocupantes dos cargos da Diretoria são:- Diretor Geral - Alencar Almeida Lopes, - Diretor Administrativo - Quintino Fedrizzi, - Diretor de Operações - Joarez Russim. Ficou estabelecido que a duração do mandato dos dirigentes permanece o mesmo constante na Ata de Fundação, ou seja, de dois anos a contar de 06 de junho de 2007. O novo texto do Estatuto Social aprovado pela Assembléia é o que segue:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 09/12/10.

83
4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8525 /10 /SSR/DOUL -MC. de 28 /10 /2009

Processo nº 53000 07100 2 /2007 Localidade: Coqueiros BAIXO - RJ

Entidade: Associação Comunitária Pro Cultura e Comunicação de Coqueiros BAIXO

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto Técnico dado que
está instruído em primeira fase na
Jurídica

Brasília, 28/10/2009 Analista responsável: Javier Andrés García Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551853
SSCEIRADCOM

FANTASIA:

SIAPE:

Natureza Viva FM Rádio
Comunitária de Coqueiros BAIXO (FLS - 61)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: Av. Itália 51 nº BAIXO LITORAL

Observações:

O processo encontra-se Regular Instruído (Jurídica)

DIRETORIA:

Ata de ELEIÇÃO - FLS 82
mandato 2 anos /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28/10/2009

Brasília, 28 /10 /2009

Analista responsável: Renato Francisco Brande
Engenheiro - Matr.: 17007
Analista de Engenharia

SIAPE:

253
84
4
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 363 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
Alencar Almeida Lopes
Associação Comunitária Pró Cultural e Comunitária de Coqueiro Baixo
Avenida Itália S/N Centro,
Coqueiro Baixo / 95955000 / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000071002/2007, na localidade de **Coqueiro Baixo - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

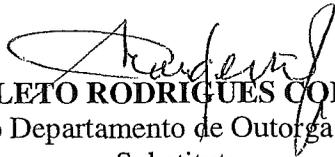
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

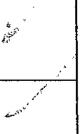
Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 28/1/09

M. das Comunicações
85
14

ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <p>- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;</p> <p>- item 7 - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</p> <p>- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</p>	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/07


EXIG 25

Min. das Com. 151
86
SSCE

Coqueiro Baixo, RS, 05 de março de 2009.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria dos Serviços de Comunic. Social Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Ed. Anexo - Sala 300
70044- 900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010246/2009-01

Ref. : Processo 53000.071002/2007

SEAPA/SCE

12/03/2009-17:44

Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.952.859/0001-02, com sede na localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente atender a exigência formulada através do ofício nº 363/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC para o que apresenta, em anexo, Projeto Técnico elaborado por profissional habilitado.

N. Termos
E. Deferimento

Alencar Almeida Lopes
Alencar Almeida Lopes
Diretor Geral
CPF 453.985.770-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/03/2009 12:10

2009/03

M. das Comunicações
784
SSC

DECLARAÇÃO

Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.952.859/0001-02, com sede na localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Diretor Geral abaixo firmado, DECLARA :

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Coqueiro Baixo, RS, 05 de março de 2009.



Alencar Almeida Lopes
Diretor Geral
CPF 453.985.770-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 02/12/09


Min. das Com. 89
 4
 10055 - 5000

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	N	T	R	O	N	I	N	D.	E	C	O	M.	A	N	T	E	N	A	S
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE									
0,0 dBd					29,0 m					0030,0 m									

MODELO

A	D	1	2	R	C
ALTITUDE DO LOCAL					
0363,0 M					

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

A	N	D	R	E	W	-	H	E	L	I	A	X										
COMPRIMENTO (L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)												
35,0 m					02,3 dB					00,81 dB												

MODELO

L	D	F	-	4	-	5	0
EFICIÊNCIA DA LINHA							
0,83							

-(PL)

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

10
 linha (EF) = 10

Eficiência da

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,83) = -16,83 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP \square potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + (-16,83) - 20 \log 1,0 = 90,17 \text{ dBu}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Coordenadas exatas do local da torre: 29° S 10' 39,42" - 52° 05' 55,74" W

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO																					
H	I	G	I	N	O	I	T	A	L	O	G	E	R	M	A	N	I				
REG.CREA					ENDEREÇO																
686 - DF					RUA EUCLIDES ALVES DA SILVA																
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO											
A155										MORUNGAVA											
CIDADE																					
GRAVATAÍ																					
UF																					
RS																					
CEP					TELEFONE										FAX						
94360 - 000					51 - 34861234										51 - 34861234						
E-MAIL																					
higino_germani@uoi.com.br																					
LOCAL															DATA						
PORTO ALEGRE															06 / 03 / 2009						
ASSINATURA																					

Higino Germani

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/12/10

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item "12.1.e" da Norma Complementar N-01/2004, que a cota do terreno no local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante do **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, em Coqueiro Baixo, RS, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da mesma Norma.

Local : Av. Itália s/nº esquina Rua Demétrio Biondo

Bairro : Centro

Coordenadas geográficas (WGS-84) :

Latitude : 29°S 10' 39,42"

Longitude : 52°W 05' 55,74"

Porto Alegre, 06 de março de 2009.



Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10




DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item "12.1.f" da Norma Complementar N-01/2004, que o local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante do **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, em Coqueiro Baixo, RS, não fere os gabaritos de proteção (aos aeródromos, de acordo com a legislação específica em vigor.

Local : Av. Itália s/nº esquina Rua Demétrio Biondo

Bairro : Centro

Coordenadas geográficas (WGS-84) :

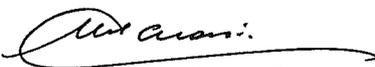
Latitude : 29°S 10' 39,42"

Longitude : 52°W 05' 55,74"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 03 / 12 / 10

Porto Alegre, 06 de março de 2009.


Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0

08/03/09
 12
 17
 18/03/09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
 (Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

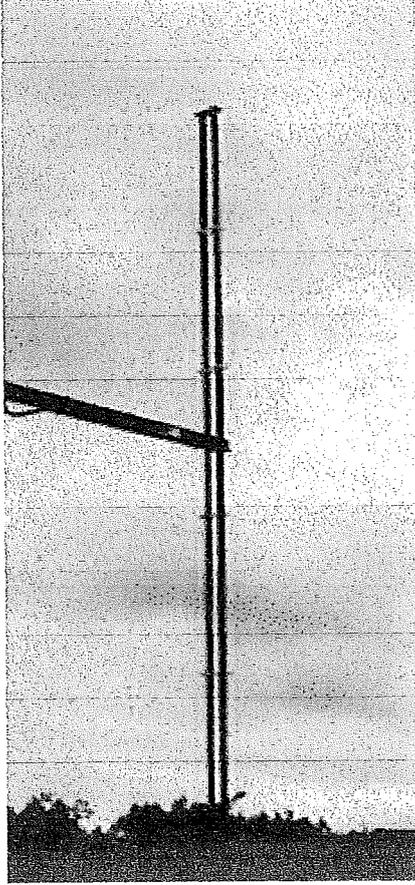
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
 Gerente Geral de Certificação e
 Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/12/09

M. DES Com
93
R
S.S.F. - 60006



Antena AD 1/2 RC

Para Rádios Comunitárias

Diagrama de Irradiação Horizontal

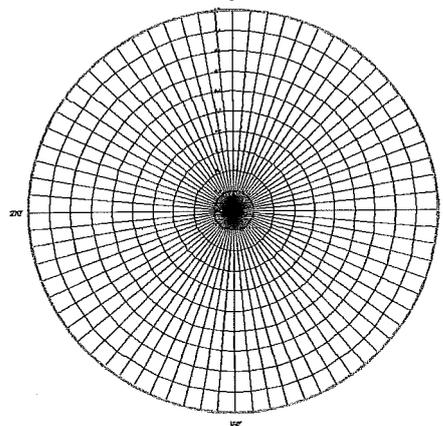
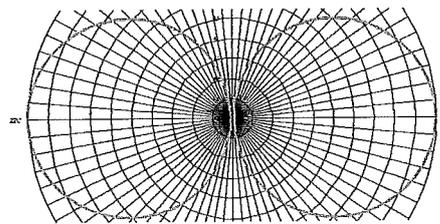


Diagrama de Irradiação Vertical



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/70

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

Faixa de Operação: 88 - 108 MHz
Cortada para cada canal
Ganho na Faixa: 0 dBd
Potência Máxima: 1 KW
R.O.E.: Menor que 1,20
Impedância: 50 Ohms desbalanceados
Conector: Tipo "N Macho" (Fêmea se solicitado)

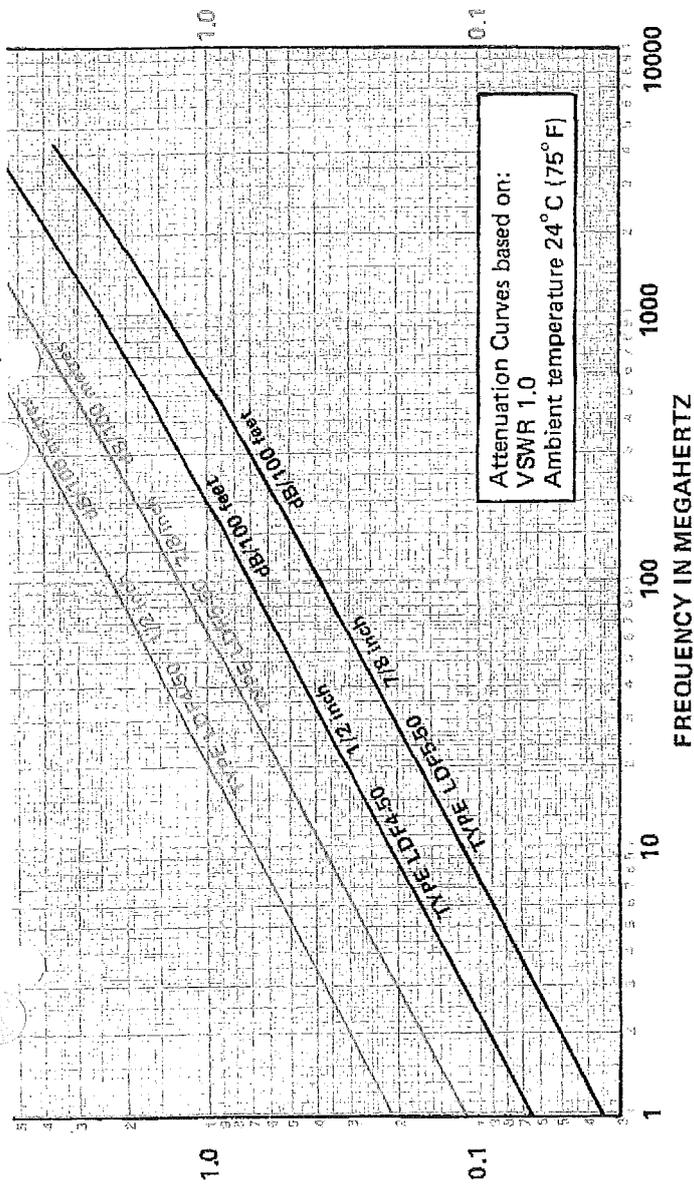
CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

Dípolo: Tubo de Latão
Gôndola: Tubo de Alumínio
Isoladores: Teflon
Soldagem: A união dos tubos de latão é feita com solda prata
Peso Total: 7 Kg

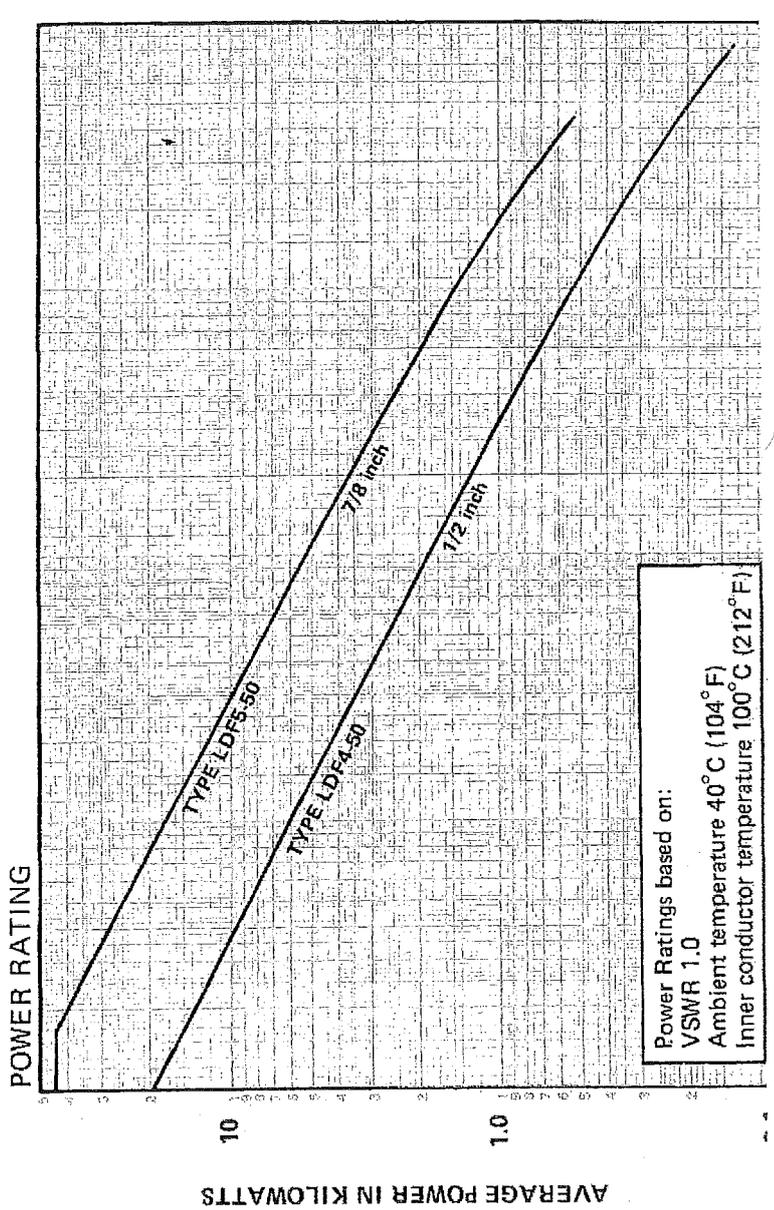
Anttron

M. des Com.
 99
 1955
 1955

ATTENUATION IN DB PER 100 METE

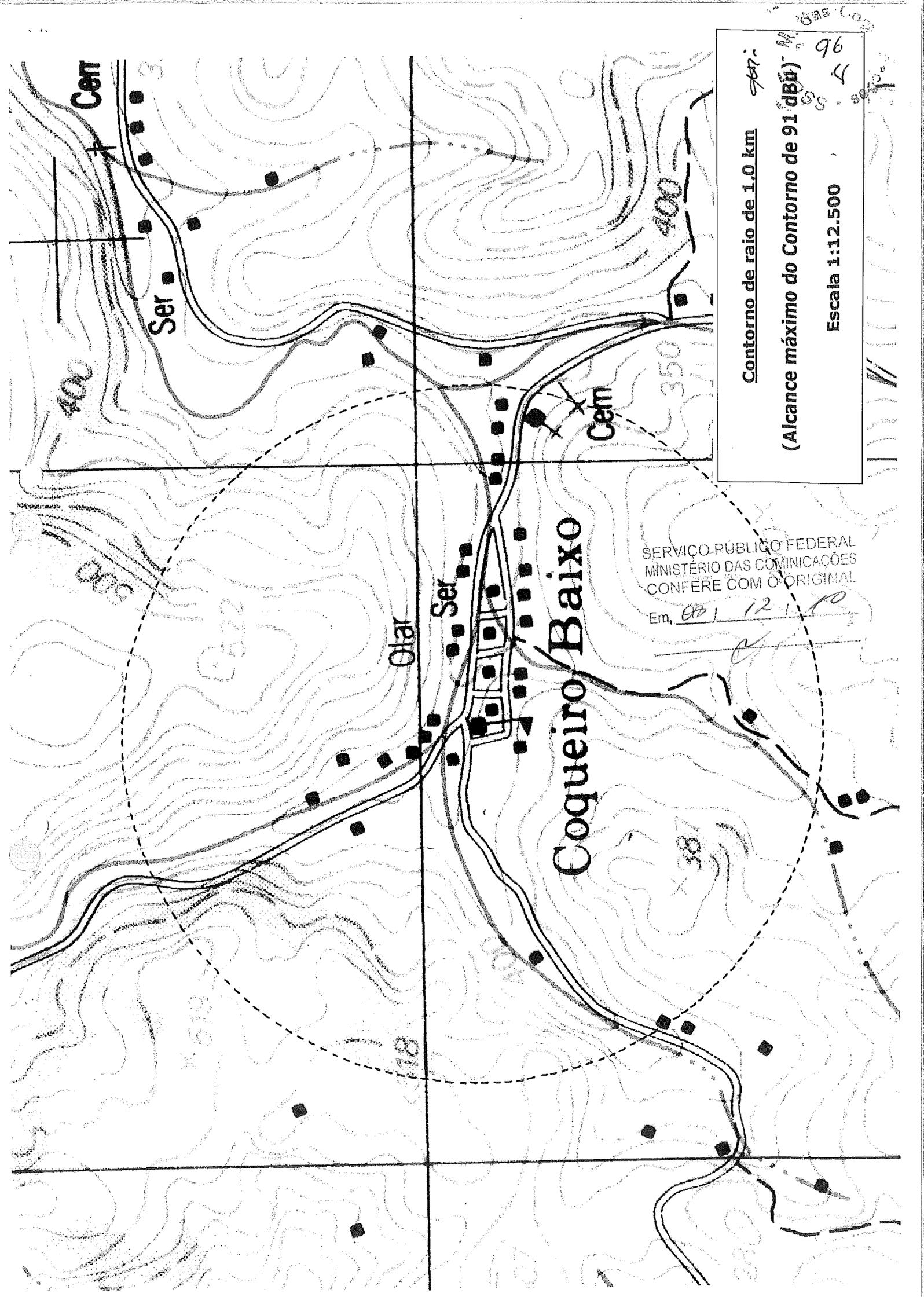


ATTENUATION IN DB PER 100 F



AVERAGE POWER IN KILOWATTS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/12/10



Contorno de raio de 1.0 km

(Alcance máximo do Contorno de 91 (dBμ))

Escala 1:12.500

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10

96

4

095 1.02

das Con
M. 97
SSC - SCS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08, 12, 10

(Handwritten mark)



29°10'39.42" S, 52°05'55.74" W

Coqueiro Baixo

Image © 2009 DigitalGlobe
© 2009 LeadDog Consulting
© 2009 MapLink/Tele Atlas
© 2009 Inav/Geosistemas SRL

Google

29°10'40.10" S 52°05'45.20" O

elev 354 m

29 Maio 2003 Altitude do ponto de Visão 1

Dados da ART Agência /Código do Cedente 0445/050105-4 Nosso Número: 90000000004720762-6 Recibo do Sacado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart.Vínculo: ART Vínculo:
 Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado
 Nr. Carteira: DF000686 Profissional: HIGINO ITALO GERMANI
 Nr. RNP: 701358050 Título: * Engenheiro em Eletrônica
 Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.: 0

Contratante
 Nome: ASSOC. COMUNIT. PRO CULTURA DE COQUEIRO BAIXO Telefone: 5137571334
 Endereço: AVENIDA ITÁLIA 0 CPF/CNPJ: 08952859000102
 Cidade: COQUEIRO BAIXO Bairro: CENTRO CEP: 95955000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: ASSOC. COMUNIT. PRO CULTURA DE COQUEIRO BAIXO Telefone: -
 Endereço: AVENIDA ITÁLIA 0 CPF/CNPJ: 08952859000102
 Cidade: COQUEIRO BAIXO Bairro: CENTRO CEP: 95955000 UF: RS
 Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão: 0,00 Vir Contrato: 2.000,00 Honorários: 0,00
 Data Início: 25/02/2009 Prev.Fim: 20/03/2009 Ent.Classe: 3 Vencimento: 27/03/09 Valor ART: 30,00

Ite	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Projeto	PROJETO TÉCNICO DE EMISSORA COMUNITÁRIA EM COQUEIRO BAIXO RS	0,00	IND.

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/12/10

<i>P. Acção 25/02/2009</i> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>[Assinatura]</i> Profissional	De acordo <i>[Assinatura]</i> Contratante
--	---	---

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
 Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0					10491.05016 05900.000000 00047.207626 3 41890000003000				
Local de Pagamento					Vencimento				
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					27/03/09				
Cedente					Agência/Cód.Cedente				
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					0445/050105-4				
Data	Nr.Docto	Espécie DOC	Acerte	Data Processamento	Nosso Número				
25/02/2009	4720762	DM	NÃO	25/02/2009	90000000004720762-6				
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento				
	01	RS			30,00				
Instruções: Texto de Responsabilidade do Cedente					(-) Desconto/Abatimento				
					(-) Outras Deduções				
					(+) Mora/Multa				
					(+) Outros Acréscimos				
					(=) Valor Cobrado				
Sacado: HIGINO ITALO GERMANI					AVENIDA IPIRANGA, 1473 - RS				

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



HOME
B@NKING**Recibo de Pagamento**Número: 00040812120/00000000040476/303255
Data: 06/03/2009
Hora: 11:50:35

Canal: Home Banking
Ag./Conta Débito: 0030-35.029393.0-7-HIGINO ITALO GERMANI
Data Débito: 06/03/2009
Valor: 30,00
Tipo Pagamento: Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras: 1049105016.05900000000.00047207626.3.41890000003000
Cedente/Favorecido: CREA-RS
Data Vencimento: 27/03/2009

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
101

Parecer Conclusivo

De todo o exposto, concluímos pela viabilidade de instalação de Rádio Comunitária no endereço abaixo indicado do **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, em Coqueiro Baixo, RS, tendo em vista o atendimento de todas as exigências constantes na Norma Complementar N-01/2004 e considerando que o contorno de 91 dBu da estação não tem alcance superior a 1,0 km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

Local : Av. Itália s/nº esquina Rua Demétrio Biondo

Bairro : Centro

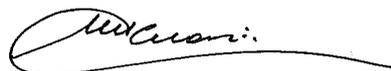
Coordenadas geográficas (WGS-84) :

Latitude : 29°S 10' 39,42"

Longitude : 52°W 05' 55,74"

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08/12/09

Porto Alegre, 06 de março de 2009.



Eng. Higino Germani
CREA 686-DF
Reg. RS 29.149
RN 070135805-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.952.859/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/07/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PRO CULTURA E COMUNICACAO DE COQUEIRO BAIXO - RS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NATUREZA VIVA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV ITALIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 95.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COQUEIRO BAIXO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **20/03/2009** às **10:08:32** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 363 /0 /SSR/DOUL -MC. de 20 / 03 / 2009

Processo nº 53.000.071.002/2007 Localidade: Coqueiros Baixos - RS

Entidade: Associação Comunitária de Cultura e Comunicação de Coqueiros Baixos

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- () Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitação de Planos de programação.

Brasília, 30 / 10 / 2009

Analista responsável:

Javier Andrés García Alfaro

Engenheiro - Matr. 1551653

SSCE/RAD/COM

SLAPE:

FANTASIA:

NATUREZA VIVA FM Rádio
Comunitária (FCS 61)

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 08 / 12 / 10

SÉDE: AV. Itália s/nº Bairros Centrais

Observações:

O processo encaminha-se juridicamente regular. Instância

DIRETORIA:

Ata de Seleção - FCS - 02

Mandato 2 anos - 12-01-2011

Brasília, 20 / 03 / 2009

Analista responsável:

Renato Francisco Parente

Matrícula 17667

Assistente Administrativo

SLAPE:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2165 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de junho de 2009.

Ao Senhor

Alencar Almeida Lopes

Associação Comunitária Pró Cultural e Comunitária de Coqueiro Baixo

Avenida Itália S/N Centro,

Coqueiro Baixo / 95955000 / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000071002/2007, na localidade de **Coqueiro Baixo - RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

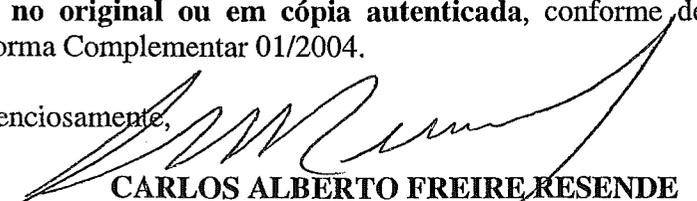
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004. Dado que este documento deve ser único. A documentação enviada pela entidade constava de 3 documentos incompletos e não complementares. Nas plantas de arruamento enviadas não constava a escala ou as coordenadas ou a visualização das ruas ou o contorno da intensidade de campo da emissora.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 08 / 12 / 09
C

25º EXIG.



Coqueiro Baixo, RS, 08 de julho de 2009.

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria dos Serviços de Comunic. Social Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Ed. Anexo – Sala 300
70044- 900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 032665/2009-95

SEAPAS/CE

20/07/2009-08:34

Ref. : Processo 53000.071002/2007

Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 08.952.859/0001-02, com sede na localidade de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente atender a exigência formulada através do ofício nº 2165/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC para o que apresenta, em anexo, nova planta de arruamento com as informações solicitadas.

N. Termos
E. Deferimento


Alencar Almeida Lopes
Diretor Geral
CPF 453.985.770-34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/17/10

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23/07/2009.

Ass.

Soc. 07



L.P.U

0

RUA PROJE

02

RUA PROJETADA "A"

03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/10



SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: _____
N.º _____

MINISTÉRIO DAS C
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE C
ESPLANADA DOS MIN

ANEXO B -

70044-900 - BRA

DH

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: *B* 12/1/76
R

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.071002/07 Localidade/UF: Coqueiro Baixo/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

COORDENADAS	
	Proposta (A) IBGE (B)
Latitude:	29S1040
Longitude:	52W0556

DISTÂNCIA
Distância A:B (IBGE)

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Av. Itália, s/nº	
2.1.	Endereço do Studio
Av. Itália, s/nº	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 08/12/09

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao Item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Itália, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

Embora no RadCom não estejam as coordenadas da localidade, as coordenadas informadas pela entidade encontram-se dentro do município e próximas à área urbana da cidade. A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

Javier Andrés García Alfaro
 Engenheiro - Matr. 1851853
 SSC/RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.071002/07 Localidade/UF: Coqueiro Baixo/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 08/12/10

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU? Sim
a. Ganho Máximo: 0 b. Fabricante: ATRON IND E COM ANTENAS c. Modelo: AD 1/2	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim Altura: 30
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS b. Modelo: SP 5025 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Sim
16.	Conclusão da Análise

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004

Javier Alfaro Garcia Alfaró
 Engenheiro - Matr.: 1351849 -
 SERVICADOR

JAVIER ALFARO
 (Analista)



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0_____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22/07/2009

Processo nº 53 000 071 002/2007 Localidade: Coqueiros Baixo - RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO Comunitaria Pro: Cultural e Comunicação DE Coqueiros Baixo

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto técnico completo, Processo instruído e
instruído em segunda fase.

Brasília, 14/08/2009

Analista responsável: _____

Javier Andrés Garcia
Engenheiro - Matr. 1.31653
SSCE/RADCOM
STAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

o processo encontra-se juridicamente regular instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10
[Signature]

111
f

SEDE: FLS. 18 - Av. Itália s/nº, Bairros Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 18 - Rádio natureza Viva FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 06

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 09 a 13 Alteração FLS. 81 a

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 08

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 08/10/2010 MANDATO: 2 ANOS - ART. _____

MEMBROS FLS.

Diretor Geral - Alman Almeida Lopes

Diretor Administrativo - Quintino Pedrizzi

Diretor Geral - Joany Russim

Brasília, 22/09/2009

Analista responsável: _____

SIAPÉ: _____

Sistema Brasileiro de Tributos
Aut. Único, Praticidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10
C



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 246 /2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.071002/2007, protocolizado em 27 de dezembro de 2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural e Comunicação de Coqueiro Baixo, município de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 09/12/10

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Cultural e Comunicação de Coqueiro Baixo inscrita no CNPJ sob o número 08.952.859./0001-02, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Itália s/n, Bairro Centro, município de Coqueiro Baixo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13/12/2007 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 19/01/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as

interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .



II – RELATÓRIO

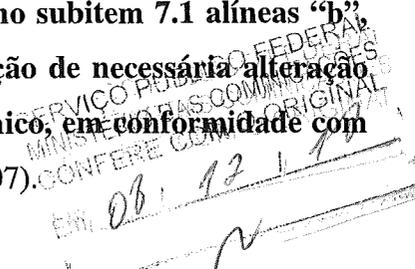
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Itália S/N, no município de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29° 10' 40"S de latitude e 52° 05' 56"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 108, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção desta requerente** , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “b”, “c”, “d”, “f”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 58 a 107).**



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” -

fls 88, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 109. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 111, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

114
JORNAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/10

- nome:

Associação Comunitária Cultural e Comunicação de Coqueiro Baixo

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Alencar Almeida Lopes	Diretor Geral
Quintino Fedrizzi	Diretor Administrativo
Joarez Russim	Diretor Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Itália S/N, município de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul.

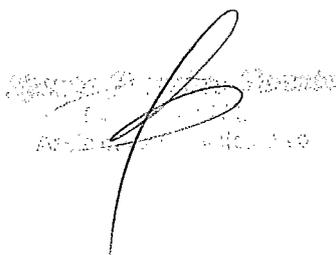
- coordenadas geográficas

29° 10' 40"S de latitude e 52° 05' 56" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 108, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 88 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 17 de agosto de 2009.

Relator da conclusão Jurídica



Relator da conclusão Técnica

Javier Andrés García Alfara
Engenheiro - Matr.: 1551653
SSCE/RADCOM
SERVIÇO COMISSÃO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/12/09

M. 088 Comunicação
116

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

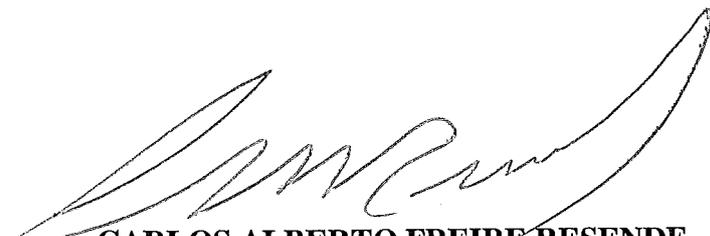
Brasília, de de 2009.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

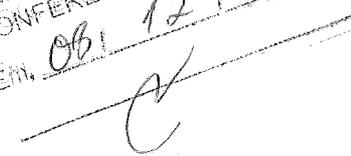
Brasília, de de 2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 246/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 08/12/10


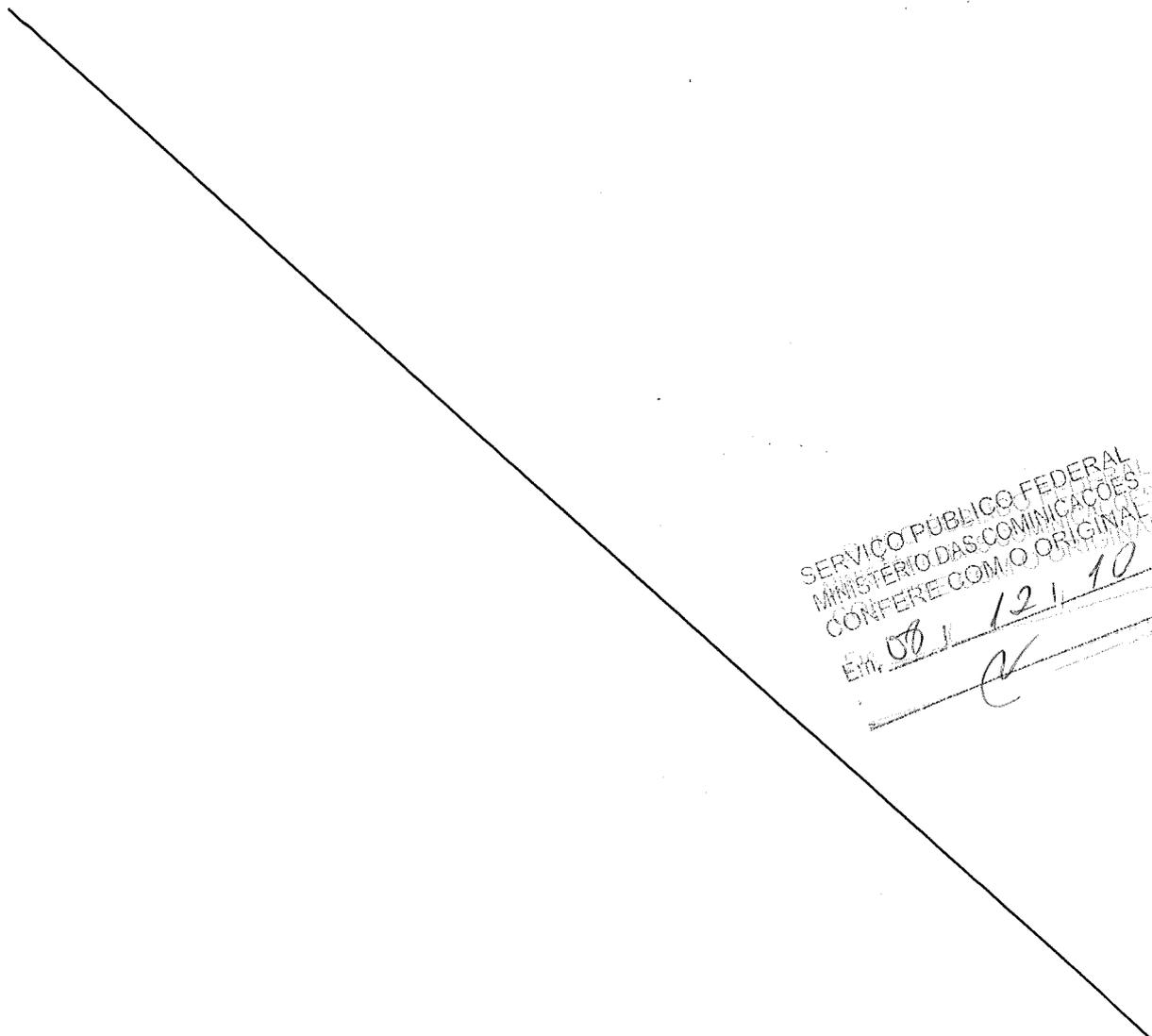


117

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Coqueiro Baixo	UF: RS
SELECIONADA: Associação Comunitária Cultural e Comunicação de Coqueiro Baixo	
Nº DO PROCESSO:	
<p>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.</p>	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/12/10
CK

Brasília, 17 de agosto de 2009.

Responsável: _____
Renato Francisco Parente



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2165- 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.071.002/2007

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 246/2009 (fls. 112 a 116) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, no município de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que insere o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas no contexto da Advocacia-Geral da União.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
Em 08/12/10

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

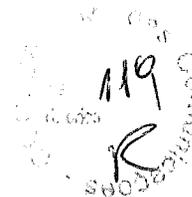
3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 29 de 10 de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
 Coordenadora-Geral de Assuntos
 Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 08/12/10

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
 Consultor Jurídico

Aprovo
 BSB, 05/10/10
 Marcelo Bechara de S. Hobaika
 Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	23.12.10
Página:	122
Seção:	1
ANOTADO POR: Meike	



PORTARIA Nº 1225

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.071.002/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2165 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo**, com sede na Avenida Itália, s/nº - Centro, no município de Coqueiro Baixo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 10' 40" S e longitude em 52º 05' 56" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR RIUARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.071002/07

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1225, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.01008/07 a documentação a seguir constante de uma folhas, que assim nomeadas: 132

Data: 14 / 04 / 11

Nome: Josanna

Assinatura: Jm

Brasília, 01 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
 Consultor Jurídico

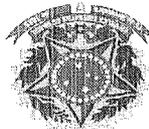
Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº2165-1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fis. 118 a 119, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

COTA nº 0122 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
 Processo nº 53000.071002/2007 (cópia)
 Interessado: ASSOCIAÇÃO PRÓ CULTURA E COMUNICAÇÃO DE COQUEIRO BAIXO.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 21 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00108 2011
- 53710.000922/2001

MC 00109 2011
- 53640.000955/1998

MC 00110 2011
- 53000.037972/2007

MC 00111 2011
- 53000.009210/2008

MC 00112 2011
- 53000.036950/2007

MC 00113 2011
- 53000.011560/2008

MC 00114 2011
- 53000.009391/2006

MC 00115 2011
- 53000.018043/2003

104
Val

MC 00116 2011
- 53000.071002/2007

MC 00117 2011
- 53000.028208/2009

MC 00118 2011
- 53000.005319/2008

MC 00119 2011
- 53000.018835/2003

MC 00120 2011
- 53000.003567/2004

MC 00121 2011
- 53000.008191/2002

MC 00122 2011
- 53000.008191/2002

MC 00123 2011
- 53000.008191/2002

MC 00124 2011
- 53830.000237/2002

MC 00125 2011
- 53830.000234/2002

MC 00126 2011
- 53830.000226/2002

MC 00127 2011
- 53770.000870/2000

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral